

Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

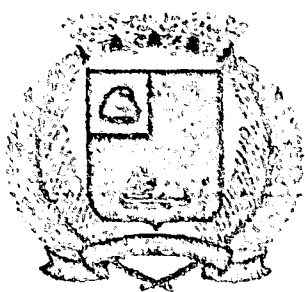
Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

- a) Solicitar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transferência dos recursos financeiros à **Entidade**, conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho e Projeto Social;
- b) Orientar à **Entidade** quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto;
- c) Monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, bem como a devida utilização dos recursos repassados e a prestação de contas a ser apresentada pela **Entidade**;
- d) Reter a transferência do recurso quando a **Entidade** não cumprir os valores pré-estabelecidos no Cronograma Financeiro, bem como as metas estipuladas no Projeto Social e Plano de Trabalho;
- e) Reter a transferência do recurso quando ficar constatado elevado *superávit* financeiro nas respectivas prestações de contas apresentadas pela **Entidade**;
- f) Avaliar, quando sugerido pela **Entidade**, a viabilidade das possíveis alterações nos valores pré-estabelecidos no Cronograma Financeiro inicial ou nas metas contidas no Projeto Social;
- g) Providenciar a publicação do extrato dos valores repassados, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da legislação.

2. Compete a **Entidade**:

- a) Realizar, diretamente por meio de seu quadro de funcionários e/ou diretoria, a prestação de contas dos recursos recebidos;
- b) Executar as ações previstas de forma direta, em conformidade com seu Plano de Trabalho, Projeto Social e Cronograma Financeiro devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e **Prefeitura**;
- c) Nos termos da Instrução Normativa nº 002/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, movimentar os recursos recebidos exclusivamente em conta bancária específica;
- d) Assegurar à **Prefeitura** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias para o acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente instrumento.



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

- e) Solicitar a **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, autorização prévia para qualquer tipo de alteração nos valores e metas anteriormente já aprovadas;
- f) Justificar o não cumprimento do Cronograma Financeiro ou do Projeto Social quando solicitado pela **Prefeitura** e/ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- g) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações sobre os serviços prestados e da participação da **Prefeitura**, nos serviços cujos recursos tenham sido de origem deste instrumento.

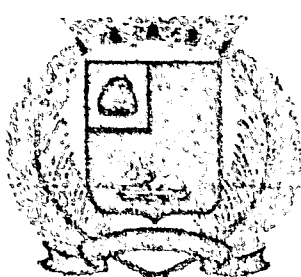
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os partícipes, na execução e fiscalização desse instrumento devem cumprir os ditames da Constituição Federal e da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Instrução Normativa nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Seção XIV, artigos 47, 48, 49, 50 e 51), além das demais legislações que estruturam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Entidade** deverá prestar contas dos recursos recebidos diretamente à **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da legislação vigente e de acordo com as seguintes conformidades e prazos:

- a) A prestação de contas deve ser única e exclusiva obrigação da **Entidade**, com exceção dos casos de necessidade comprovada e expressa autorização da **Prefeitura**;
- b) O Relatório de Execução Financeira, comprovando a aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho deve ser apresentado em até 30 dias após o recebimento das parcelas mensais;
- c) O Relatório Circunstanciado de Atividades deve ser apresentado mensalmente;
- d) O Relatório Final de atividades desenvolvidas, Relatório de Execução das Receitas e das despesas, bem como os Balanços contábeis referentes ao exercício vigente e demais documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 002/2008, do Tribunal de



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Contas do Estado de São Paulo devem ser apresentados impreterivelmente até 30 dias após o fim da vigência desse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O controle, bem como a fiscalização da execução do presente instrumento caberá à **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pela implementação da Política Municipal de Assistência Social, ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, que deverão analisar o cumprimento das metas propostas sob o aspecto jurídico, econômico, financeiro e social, conforme os princípios norteadores da Administração Pública que derivam da ordem constitucional, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como sob os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

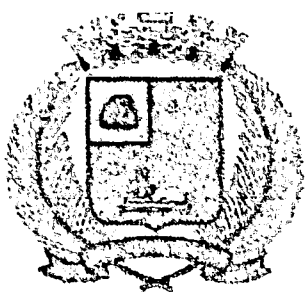
O valor total do recurso a ser repassado à **Entidade** para o cumprimento do objeto desse instrumento é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual correrá por conta do código da classificação da despesa e indicação da unidade orçamentária nº 14.01.00 - 08 244 4001 2146 - 3.3.50.43.00 (915), mediante 11 (onze) parcelas, iguais ou não, e movimentação exclusiva em conta bancária específica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente instrumento será de 02/02/2015 à 31/12/2015, podendo ser rescindido pelas partes a qualquer momento no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações e/ou demais cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As eventuais alterações decorrentes do Plano de Trabalho e/ou Cronograma Financeiro ou ainda na execução dos serviços apresentados pela **Entidade**, bem como as necessidades comprovadas de alteração dos valores e/ou prazos de vigência acima especificados deverão ser previamente submetidos para análise e autorização do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e formalizado mediante termo aditivo, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual forma e teor.



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado seja, para dirimir as dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, a **Prefeitura** e a **Entidade** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Rio Claro, XX de XXXXXXXXX de 2015.

PALMÍNIO ALTIMARI FILHO

Prefeitura Municipal de Rio Claro

GILMAR ANTONIO DOS SANTOS

Sociedade Beneficente São João da Escócia

Testemunha 1

Nome: Luci Helena Wendel Ferreira

RG: 5.659.151-2

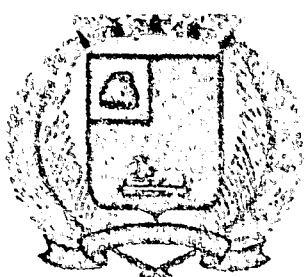
CPF: 820.989.998-87

Testemunha 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO SOCIAL

Processo nº : 074/2015

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social

Repassador : Prefeitura Municipal de Rio Claro

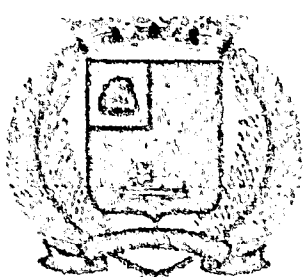
Beneficiário : APACHI – Princesa Victoria

Projeto Social : Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até 6 anos de idade e suas famílias, atendidas pela APACHI – PV

Termo de transferência de recursos financeiros oriundos do **Fundo Municipal de Assistência Social** e repassados pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Rio Claro**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Ação Social e a **Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil “Princesa Victoria”**, objetivando a execução do projeto social **“Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até 6 anos de idade e suas famílias, atendidas pela APACHI – PV”**.

De um lado **Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP**, com sede à Rua 03, nº 945, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.774.064/0001-88, representada neste ato por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Palmínio Altimari Filho, portador do RG nº 8.656.950-8 e do CPF nº 036.653.508-08, doravante designado simplesmente **Prefeitura**, por meio da **Secretaria Municipal de Ação Social**, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal, Sra. Luci Helena Wendel Ferreira, portadora do RG nº 5.659.151-2, e do CPF/MF nº 820.989.998-87.

De outro lado a **Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil Princesa Victoria**, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 62.481.262/0001-72, localizada à Avenida José Felício Castelano, nº 1700, Vila Cristina, Rio Claro - SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua atual Presidente, Sra. Rosângela Deliberali Siqueira da Fonseca, portadora do RG nº 9.985.555- e CPF nº 028.025.598-50, doravante designada simplesmente **Entidade**, celebram o presente Termo de Transferência de Subvenção Social, devidamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições.



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

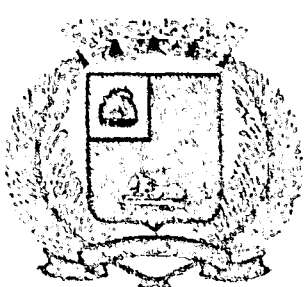
Nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011), artigos 1º, 6º, §2º, 6º-B e seu respectivo §3º, a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Por sua vez, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS. As Proteções Sociais, Básica e Especial, deverão ser ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social, vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação, sendo que as entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos pela LOAS, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, repassados pela **Prefeitura**, na modalidade de subvenção social, prevista na Lei nº 4.320/64, com o objetivo de custear as despesas correntes inerentes ao Projeto Social denominado “Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até 6 anos de idade e suas famílias, atendidas pela APACHI – PV”, executado pela **Entidade**, mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Plano de Trabalho, Projeto Social, Cronograma Financeiro e demais documentos que constituem parte integrante desse instrumento. Constante da Proteção Social Básica, o projeto social visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo vedada a utilização do recurso para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais atividades que se enquadrem como despesa de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Compete a **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social:



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

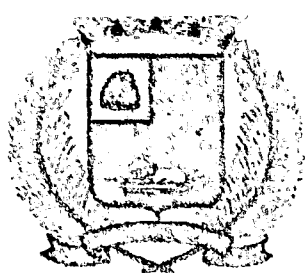
Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

- a) Solicitar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transferência dos recursos financeiros à **Entidade**, conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho e Projeto Social;
- b) Orientar à **Entidade** quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto;
- c) Monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, bem como a devida utilização dos recursos repassados e a prestação de contas a ser apresentada pela **Entidade**;
- d) Reter a transferência do recurso quando a **Entidade** não cumprir os valores pré-estabelecidos no Cronograma Financeiro, bem como as metas estipuladas no Projeto Social e Plano de Trabalho;
- e) Reter a transferência do recurso quando ficar constatado elevado *superávit* financeiro nas respectivas prestações de contas apresentadas pela **Entidade**;
- f) Avaliar, quando sugerido pela **Entidade**, a viabilidade das possíveis alterações nos valores pré-estabelecidos no Cronograma Financeiro inicial ou nas metas contidas no Projeto Social;
- g) Providenciar a publicação do extrato dos valores repassados, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da legislação.

2. Compete a **Entidade**:

- a) Realizar, diretamente por meio de seu quadro de funcionários e/ou diretoria, a prestação de contas dos recursos recebidos;
- b) Executar as ações previstas de forma direta, em conformidade com seu Plano de Trabalho, Projeto Social e Cronograma Financeiro devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e **Prefeitura**;
- c) Nos termos da Instrução Normativa nº 002/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, movimentar os recursos recebidos exclusivamente em conta bancária específica;
- d) Assegurar à **Prefeitura** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias para o acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente instrumento.



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

- e) Solicitar a **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, autorização prévia para qualquer tipo de alteração nos valores e metas anteriormente já aprovadas;
- f) Justificar o não cumprimento do Cronograma Financeiro ou do Projeto Social quando solicitado pela **Prefeitura** e/ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- g) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações sobre os serviços prestados e da participação da **Prefeitura**, nos serviços cujos recursos tenham sido de origem deste instrumento.

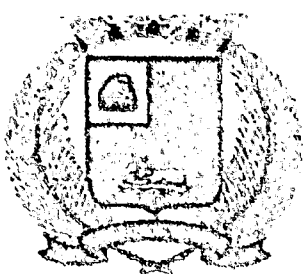
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os partícipes, na execução e fiscalização desse instrumento devem cumprir os ditames da Constituição Federal e da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Instrução Normativa nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Seção XIV, artigos 47, 48, 49, 50 e 51), além das demais legislações que estruturam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Entidade** deverá prestar contas dos recursos recebidos diretamente à **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da legislação vigente e de acordo com as seguintes conformidades e prazos:

- a) A prestação de contas deve ser única e exclusiva obrigação da **Entidade**, com exceção dos casos de necessidade comprovada e expressa autorização da **Prefeitura**;
- b) O Relatório de Execução Financeira, comprovando a aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho deve ser apresentado em até 30 dias após o recebimento das parcelas mensais;
- c) O Relatório Circunstanciado de Atividades deve ser apresentado mensalmente;
- d) O Relatório Final de atividades desenvolvidas, Relatório de Execução das Receitas e das despesas, bem como os Balanços contábeis referentes ao exercício vigente e demais documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 002/2008, do Tribunal de



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Contas do Estado de São Paulo devem ser apresentados impreterivelmente até 30 dias após o fim da vigência desse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O controle, bem como a fiscalização da execução do presente instrumento caberá à **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pela implementação da Política Municipal de Assistência Social, ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, que deverão analisar o cumprimento das metas propostas sob o aspecto jurídico, econômico, financeiro e social, conforme os princípios norteadores da Administração Pública que derivam da ordem constitucional, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como sob os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

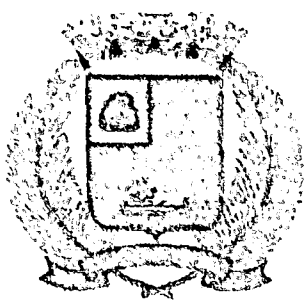
O valor total do recurso a ser repassado à **Entidade** para o cumprimento do objeto desse instrumento é de R\$ 30.045,00 (trinta mil e quarenta e cinco reais), o qual correrá por conta do código da classificação da despesa e indicação da unidade orçamentária nº 14.01.00 - 08 244 4001 2146 - 3.3.50.43.00 (915), mediante 11 (onze) parcelas, iguais ou não, e movimentação exclusiva em conta bancária específica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente instrumento será de 02/02/2015 à 31/12/2015, podendo ser rescindido pelas partes a qualquer momento no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações e/ou demais cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As eventuais alterações decorrentes do Plano de Trabalho e/ou Cronograma Financeiro ou ainda na execução dos serviços apresentados pela **Entidade**, bem como as necessidades comprovadas de alteração dos valores e/ou prazos de vigência acima especificados deverão ser previamente submetidos para análise e autorização do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e formalizado mediante termo aditivo, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual forma e teor.



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado seja, para dirimir as dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, a **Prefeitura** e a **Entidade** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Rio Claro, XX de XXXXXXXX de 2015.

PALMÍNIO ALTIMARI FILHO

Prefeitura Municipal de Rio Claro

ROSÂNGELA D. S. DA FONSECA

APACHI – Princesa Victoria

Testemunha 1

Nome: Luci Helena Wendel Ferreira

RG: 5.659.151-2

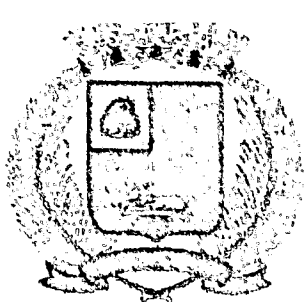
CPF: 820.989.998-87

Testemunha 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

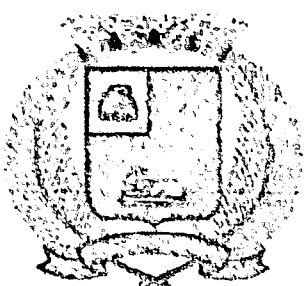
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO SOCIAL

Processo nº : 075/2015
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social
Repassador : Prefeitura Municipal de Rio Claro
Beneficiário : APACHI – Princesa Victoria
Projeto Social : Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro Dia de Referência

Termo de transferência de recursos financeiros oriundos do **Fundo Municipal de Assistência Social** e repassados pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Rio Claro**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Ação Social e a **Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil “Princesa Victoria”**, objetivando a execução do projeto social **“Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro Dia de Referência”**.

De um lado **Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP**, com sede à Rua 03, nº 945, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.774.064/0001-88, representada neste ato por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Palmínio Altimari Filho, portador do RG nº 8.656.950-8 e do CPF nº 036.653.508-08, doravante designado simplesmente **Prefeitura**, por meio da **Secretaria Municipal de Ação Social**, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal, Sra. Luci Helena Wendel Ferreira, portadora do RG nº 5.659.151-2, e do CPF/MF nº 820.989.998-87.

De outro lado a **Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil Princesa Victoria**, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 62.481.262/0001-72, localizada à Avenida José Felício Castelano, nº 1700, Vila Cristina, Rio Claro - SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua atual Presidente, Sra. Rosângela Deliberali Siqueira da Fonseca, portadora do RG nº 9.985.555- e CPF nº 028.025.598-50, doravante designada simplesmente **Entidade**, celebram o presente Termo de Transferência de Subvenção Social, devidamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições.



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

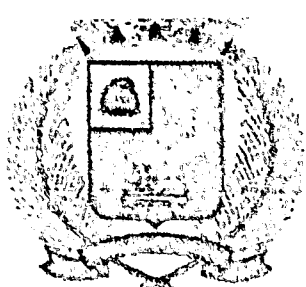
Nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011), artigos 1º, 6º, §2º, 6º-B e seu respectivo §3º, a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Por sua vez, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS. As Proteções Sociais, Básica e Especial, deverão ser ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social, vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação, sendo que as entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos pela LOAS, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, repassados pela **Prefeitura**, na modalidade de subvenção social, prevista na Lei nº 4.320/64, com o objetivo de custear as despesas correntes inerentes ao Projeto Social denominado “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro Dia de Referência”, executado pela **Entidade**, mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Plano de Trabalho, Projeto Social, Cronograma Financeiro e demais documentos que constituem parte integrante desse instrumento. Constante da Proteção Social Especial, o projeto social visa contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Compete a **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social:



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

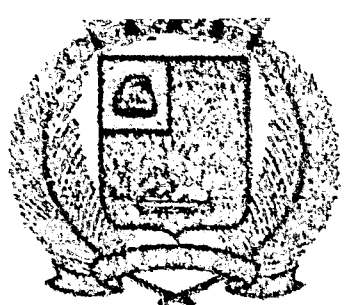
Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

- a) Solicitar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transferência dos recursos financeiros à **Entidade**, conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho e Projeto Social;
- b) Orientar à **Entidade** quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto;
- c) Monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, bem como a devida utilização dos recursos repassados e a prestação de contas a ser apresentada pela **Entidade**;
- d) Reter a transferência do recurso quando a **Entidade** não cumprir os valores pré-estabelecidos no Cronograma Financeiro, bem como as metas estipuladas no Projeto Social e Plano de Trabalho;
- e) Reter a transferência do recurso quando ficar constatado elevado *superávit* financeiro nas respectivas prestações de contas apresentadas pela **Entidade**;
- f) Avaliar, quando sugerido pela **Entidade**, a viabilidade das possíveis alterações nos valores pré-estabelecidos no Cronograma Financeiro inicial ou nas metas contidas no Projeto Social;
- g) Providenciar a publicação do extrato dos valores repassados, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da legislação.

2. Compete a **Entidade**:

- a) Realizar, diretamente por meio de seu quadro de funcionários e/ou diretoria, a prestação de contas dos recursos recebidos;
- b) Executar as ações previstas de forma direta, em conformidade com seu Plano de Trabalho, Projeto Social e Cronograma Financeiro devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e **Prefeitura**;
- c) Nos termos da Instrução Normativa nº 002/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, movimentar os recursos recebidos exclusivamente em conta bancária específica;
- d) Assegurar à **Prefeitura** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias para o acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente instrumento.



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

- e) Solicitar a **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, autorização prévia para qualquer tipo de alteração nos valores e metas anteriormente já aprovadas;
- f) Justificar o não cumprimento do Cronograma Financeiro ou do Projeto Social quando solicitado pela **Prefeitura** e/ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- g) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações sobre os serviços prestados e da participação da **Prefeitura**, nos serviços cujos recursos tenham sido de origem deste instrumento.

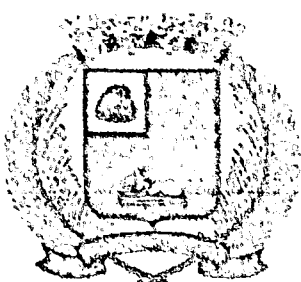
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os partícipes, na execução e fiscalização desse instrumento devem cumprir os ditames da Constituição Federal e da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Instrução Normativa nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Seção XIV, artigos 47, 48, 49, 50 e 51), além das demais legislações que estruturam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Entidade** deverá prestar contas dos recursos recebidos diretamente à **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da legislação vigente e de acordo com as seguintes conformidades e prazos:

- a) A prestação de contas deve ser única e exclusiva obrigação da **Entidade**, com exceção dos casos de necessidade comprovada e expressa autorização da **Prefeitura**;
- b) O Relatório de Execução Financeira, comprovando a aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho deve ser apresentado em até 30 dias após o recebimento das parcelas mensais;
- c) O Relatório Circunstanciado de Atividades deve ser apresentado mensalmente;
- d) O Relatório Final de atividades desenvolvidas, Relatório de Execução das Receitas e das despesas, bem como os Balanços contábeis referentes ao exercício vigente e demais documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 002/2008, do Tribunal de



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930
Núcleo Administrativo Municipal - NAM
Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Contas do Estado de São Paulo devem ser apresentados impreterivelmente até 30 dias após o fim da vigência desse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O controle, bem como a fiscalização da execução do presente instrumento caberá à **Prefeitura**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pela implementação da Política Municipal de Assistência Social, ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, que deverão analisar o cumprimento das metas propostas sob o aspecto jurídico, econômico, financeiro e social, conforme os princípios norteadores da Administração Pública que derivam da ordem constitucional, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como sob os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

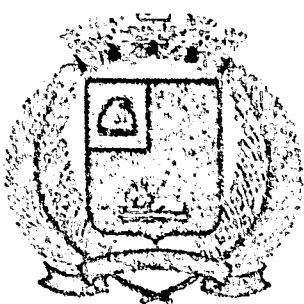
O valor total do recurso a ser repassado à **Entidade** para o cumprimento do objeto desse instrumento é de R\$ 248.994,70 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), o qual correrá por conta do código da classificação da despesa e indicação da unidade orçamentária nº 14.01.00 - 08 244 4001 2146 - 3.3.50.43.00 (916), mediante 11 (onze) parcelas, iguais ou não, e movimentação exclusiva em conta bancária específica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente instrumento será de 02/02/2015 à 31/12/2015, podendo ser rescindido pelas partes a qualquer momento no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações e/ou demais cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As eventuais alterações decorrentes do Plano de Trabalho e/ou Cronograma Financeiro ou ainda na execução dos serviços apresentados pela **Entidade**, bem como as necessidades comprovadas de alteração dos valores e/ou prazos de vigência acima especificados deverão ser previamente submetidos para análise e autorização do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e formalizado mediante termo aditivo, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual forma e teor.



Secretaria Municipal de Ação Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado seja, para dirimir as dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, a **Prefeitura** e a **Entidade** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Rio Claro, XX de XXXXXXXX de 2015.

PALMÍNIO ALTIMARI FILHO
Prefeitura Municipal de Rio Claro

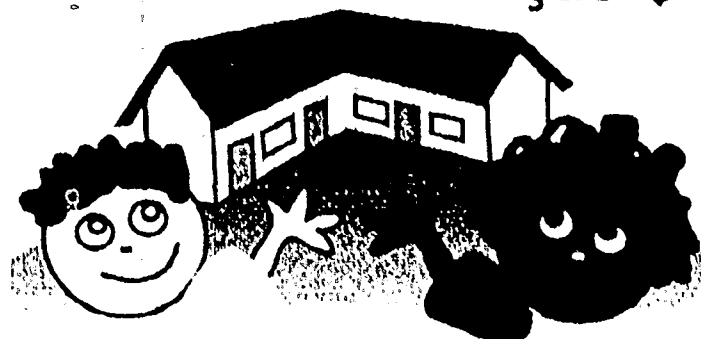
ROSÂNGELA D. S. DA FONSECA
APACHI – Princesa Victoria

Testemunha 1

Nome: Luci Helena Wendel Ferreira
RG: 5.659.151-2
CPF: 820.989.998-87

Testemunha 2

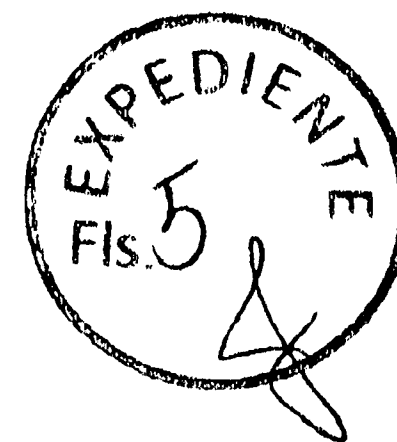
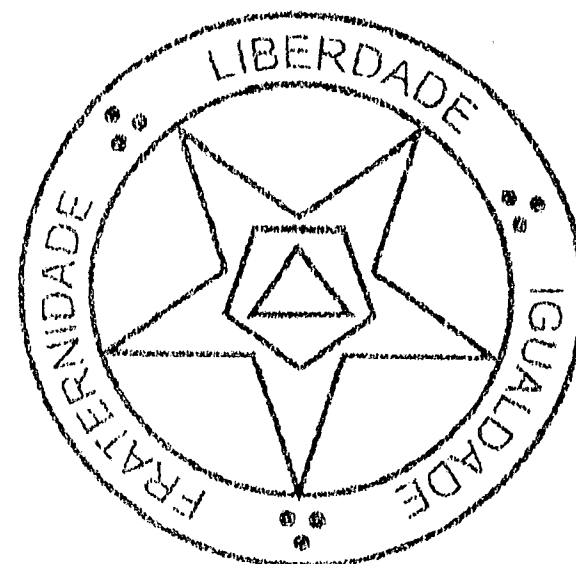
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962
CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS EXERCÍCIO 2014

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Rio Claro

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção Social.

LEI(S) AUTORIZADORA(S): Lei nº 4709 de 01 de abril de 2014.

OBJETO: Subvenção Social – Proteção Básica

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Sociedade Beneficente São João da Escócia – Casa das Crianças

CNPJ: 56.399.041/0001-57

ENDEREÇO/CEP: Rua 12 nº 221 – bairro Consolação – Rio Claro – SP – CEP: 13500-110

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Gilmar Antonio dos Santos

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Subvenção nº 049/2014 Aditamento nº	01/05/2014	Maio a Dezembro	R\$ 100.000,00

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS (1)	VALORES PRE-VISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
Prefeitura Mun. Rio Claro	R\$ 25.000,00	126.963	10/07/2014	R\$ 25.000,00
SMAS	R\$ 25.000,00	628.928	30/07/2014	R\$ 25.000,00
	R\$ 12.500,00	102.884	08/10/2014	R\$ 12.500,00
	R\$ 12.500,00	78.278	17/10/2014	R\$ 12.500,00
	R\$ 12.500,00	370.843	1/12/2014	R\$ 12.500,00
	R\$ 12.500,00	311.584	23/12/2014	R\$ 12.500,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
TOTAL				R\$ 100.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE				

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade conveniada:

Sociedade Beneficente São João da Escócia – Casa das Crianças

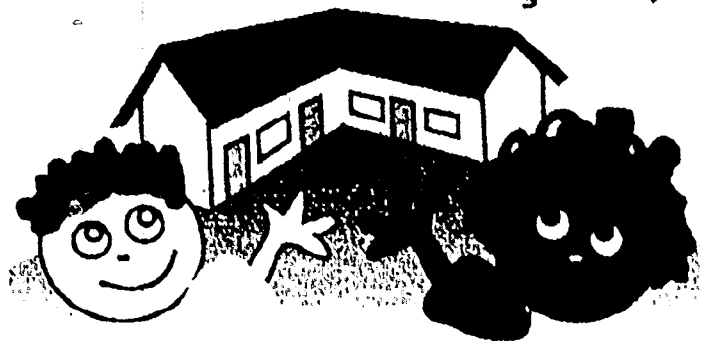
(nome da entidade)

Vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supramencionado, na importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO (2)	VALOR APLICADO R\$
Despesas com Recursos Humanos e Manutenção do prédio.	Maio a Dezembro de 2014	Prefeitura Mun. Rio Claro	R\$ 96.473,85
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 96.473,85
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			R\$ 3.526,15
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONVENIENTE			R\$ 3.526,15
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			R\$ 0.000,00

(2) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios.

Casa das Crianças ♥



Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

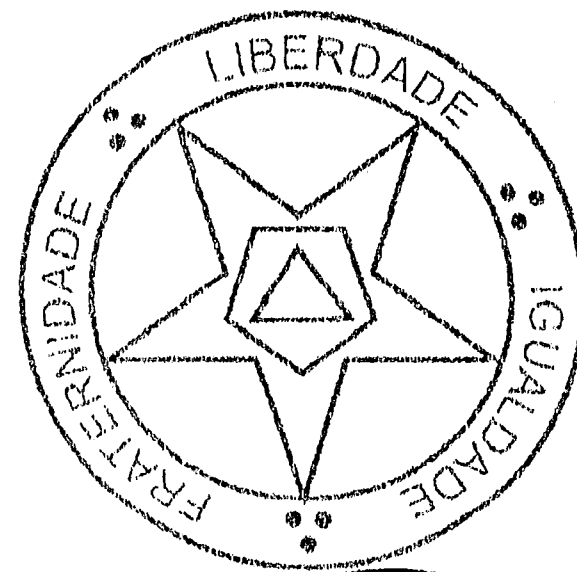
Casa das Crianças

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



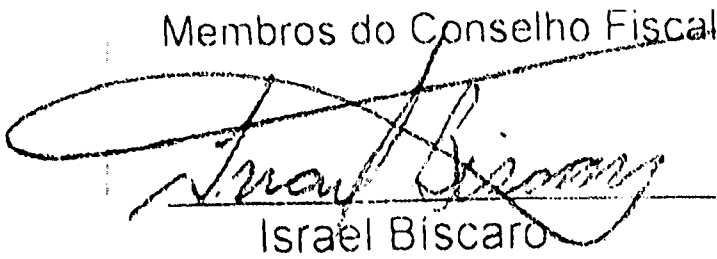
Parecer do Conselho Fiscal

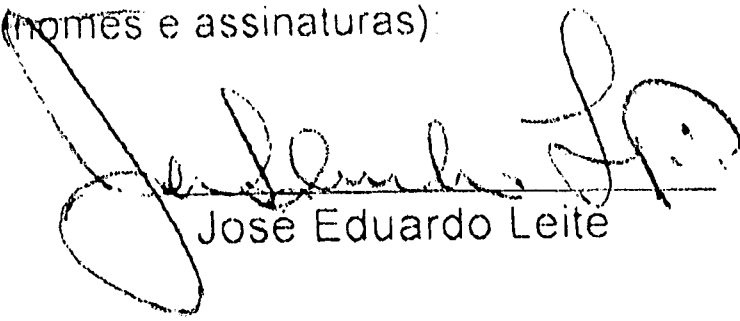
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão conveniente.

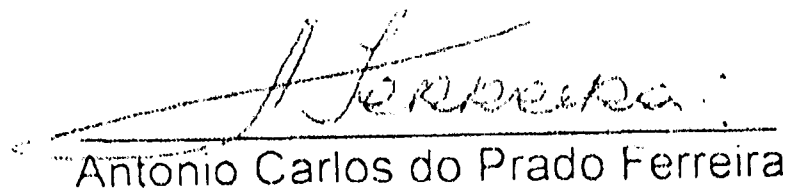
LOCAL E DATA: Rio Claro, 06 de fevereiro de 2015.

Dirigente: Gilmar Antonio dos Santos – Presidente – RG. 7.533.121.4

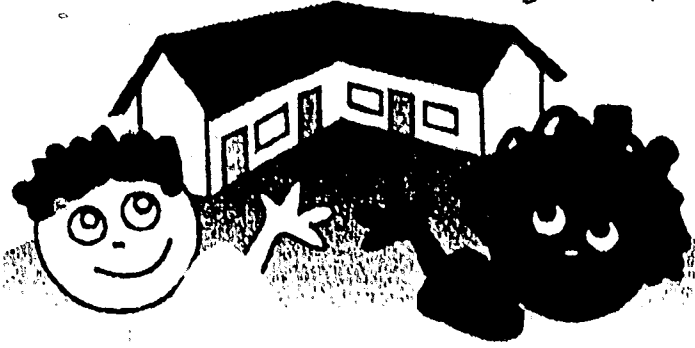
Membros do Conselho Fiscal (nomes e assinaturas):


Israel Biscaro


José Eduardo Leite


Antonio Carlos do Prado Ferreira

Casa das Crianças ♥



Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

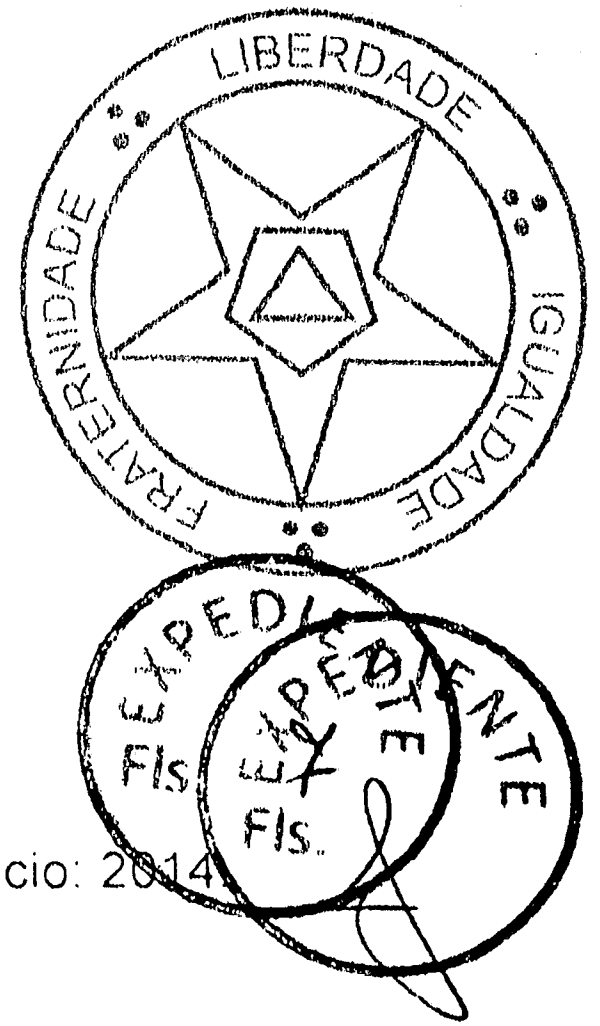
Casa das Crianças

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



Exercício: 2014

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS COMPROVAÇÃO ANUAL/FINAL

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Rio Claro

ENTIDADE: Sociedade Beneficente São João da Escócia – Casa das Crianças

CNPJ: 59.399.041/0001-57

ENDEREÇO: Rua 12 nº 221 – Bairro Consolação

MUNICÍPIO: Rio Claro

Nº. DE EMPENHO: 3405 de 15 de maio de 2014

LEI AUTORIZADORA: Lei 4709 de 01 de abril de 2014.

OBJETO: Subvenção Social - Proteção Social Básica

FONTE: Municipal

CONVÊNIO SMAS Nº 049/2014

DATA DO TÊRMO DO CONVÊNIO: 01/05/2014

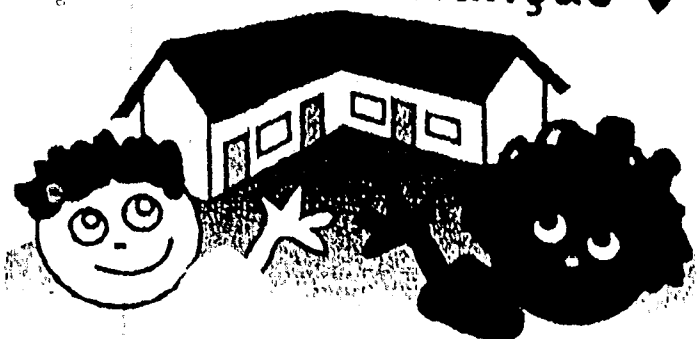
DATAS DOS RECEBIMENTOS DOS RECURSOS: 10/07, 30/07, 08/10, 17/10, 01/12 e 23/12.

VALOR RECEBIDO DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00

Os signatários, na qualidade de Representantes da Entidade acima mencionada, vêm indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos no exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Rio Claro, objeto do Convênio nº 049 - 01/05/2014, na importância de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), recursos esses recebidos para manutenção, contabilizados no:

Caixa e/ou Diário nº, folhas nº

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao valor comprovado no período, para a execução do referido convênio.



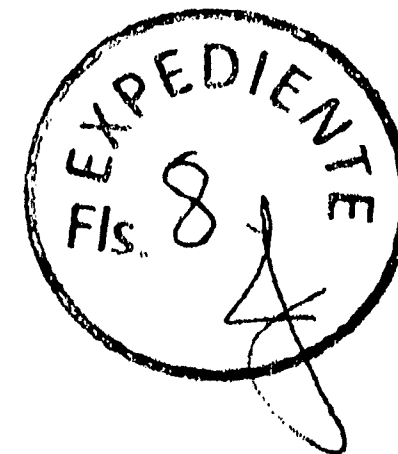
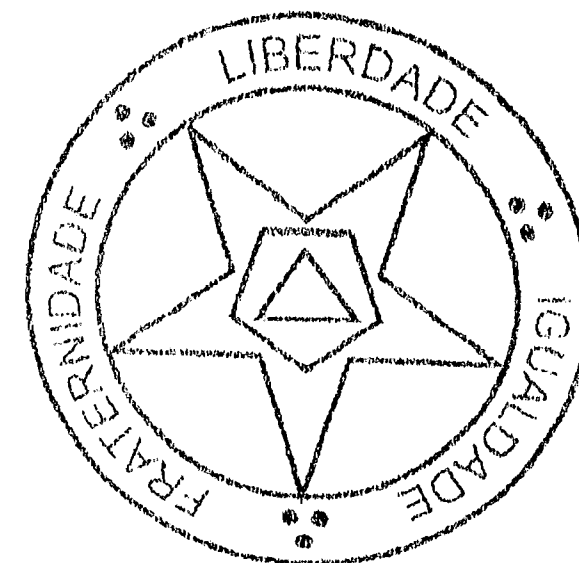
Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

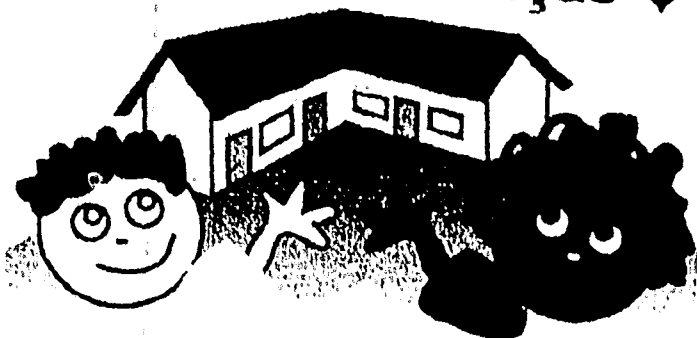
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascricancas-rc.com.br
www.casadascricancas-rc.com.br



Item Nº.	Data do Documento	Espécie de Documento	Natureza da Despesa	Valor R\$
		RECIBO (RPA)		
01	06/06/2014	recibo	Pagamento Rosalina	R\$ 1.732,67
02	06/06/2014	recibo	Pagamento Lourdes	R\$ 915,75
03	06/06/2014	recibo	Pagamento Selma	R\$ 809,34
04	06/06/2014	recibo	Pagamento Ana	R\$ 981,10
05	06/06/2014	recibo	Pagamento Eva	R\$ 875,52
06	06/06/2014	recibo	Pagamento Douglas	R\$ 1.298,04
07	16/06/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento INSS - Parte	R\$ 619,90
08	06/06/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento FGTS	R\$ 586,26
09	25/06/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento DARF	R\$ 73,28
10	10/06/2014	Recibo nº 58.328-00	Pagamento de água	R\$ 32,22
11	10/06/2014	Recibo nº 22.328-48	Pagamento de água	R\$ 84,23
12	16/06/2014	Nota fiscal nº 7239114	Pagamento Elektro	R\$ 319,88
13	20/06/2014	Recibo	Pagamento telefone	R\$ 908,94
14	30/05/2014	Nota fiscal nº 000013570	Pagamento Fonte Luz	R\$ 2.306,50
15	04/07/2014	recibo	Pagamento Rosalina	R\$ 1.732,67
16	04/07/2014	recibo	Pagamento Lourdes	R\$ 915,75
17	04/07/2014	recibo	Pagamento Selma	R\$ 809,43
18	04/07/2014	recibo	Pagamento Ana	R\$ 866,54
19	04/07/2014	recibo	Pagamento Eva	R\$ 1.082,83
20	07/07/2014	recibo	Pagamento Douglas	R\$ 1.323,43
21	11/07/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento INSS - Parte	R\$ 639,96
22	04/07/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento FGTS	R\$ 606,04
23	29/07/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento DARF	R\$ 79,54
24	10/07/2014	Recibo nº 58.328-00	Pagamento de água	R\$ 16,47
25	10/07/2014	Recibo nº 22.328-48	Pagamento de água	R\$ 129,84
26	22/07/2014	Nota fiscal nº 742145	Pagamento Elektro	R\$ 253,83
27	22/07/2014	Recibo nº 55016866	Pagamento telefone	R\$ 893,74
28	25/07/2014	Nota fiscal nº 000014061	Pagamento Fonte Luz	R\$ 2.306,22
29	18/07/2014	Nota fiscal nº 66046	Pagamentos Armazém Sta. Cruz	R\$ 32,00
30	30/07/2014	Nota Fiscal 1265	Maxi ação Com. Serv. Prod. Telec.	R\$ 300,00
31	10/07/2014	Nota Fiscal nº 44258	Minas Tintas	R\$ 40,95
32	06/08/2014	recibo	Pagamento Rosalina	R\$ 1.889,43
33	06/08/2014	recibo	Pagamento Lourdes	R\$ 989,06
34	06/08/2014	recibo	Pagamento Selma	R\$ 882,65
35	06/08/2014	recibo	Pagamento Ana	R\$ 986,39



Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

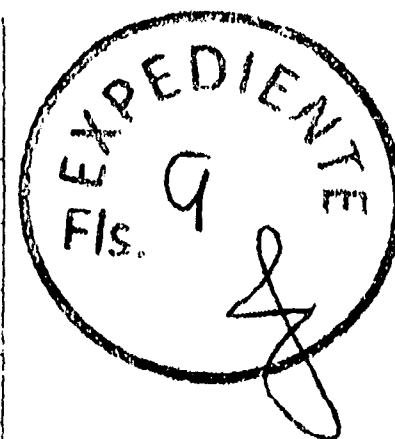
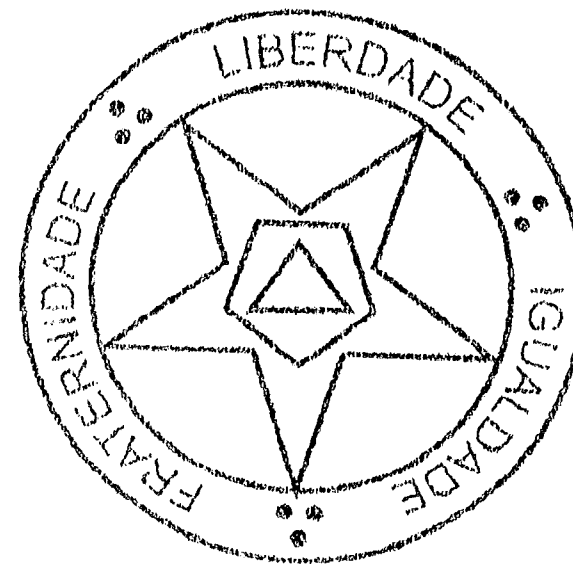
Casa das Crianças

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

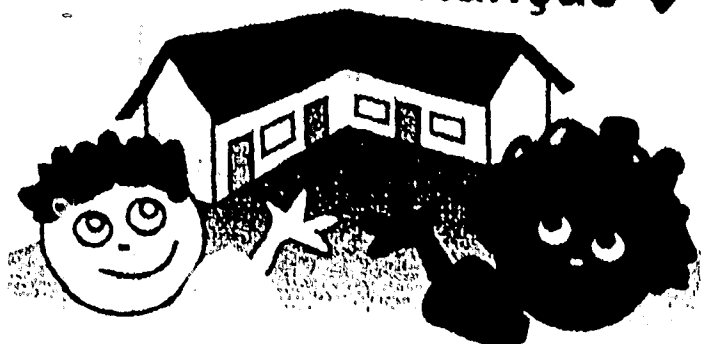
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



36	06/08/2014	recibo	Pagamento Eva	R\$ 954,43
37	11/08/2014	recibo	Pagamento Douglas	R\$ 1.387,40
38	20/08/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento INSS	R\$ 678,04
39	06/08/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento FGTS	R\$ 641,68
40	06/08/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento Sindicato	R\$ 114,05
41	25/08/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento DARF	R\$ 80,20
42	11/08/2014	Recibo nº 58.328-00	Pagamento de água	R\$ 8,19
43	11/08/2014	Recibo nº 22.328-48	Pagamento de água	R\$ 121,55
44	20/08/2014	Nota fiscal nº 752973	Pagamento Elektro	R\$ 252,55
45	20/08/2014	Recibo nº 56016929	Pagamento telefone	R\$ 775,43
46	20/08/2014	Nota Fiscal nº 015	Pagamento Serralhe- ria Basso Ltda.	R\$ 1.720,00
47	28/08/2014	Nota Fiscal nº 001483	Pagamento Ivani F. Moreno & Cia Ltda.	R\$ 450,00
48	20/08/2014	Nota Fiscal nº 000.109.929	Pagamento Comer- cial João Afonso	R\$ 480,00
49	01/09/2014	Nota Fiscal 1280	Maxi ação Com. Serv. Prod. Telec.	R\$ 300,00
50	28/08/2014	Nota Fiscal nº002	José Carlos P. Filho	R\$ 200,00
51	05/09/2014	recibo	Pagamento Lourdes	R\$ 989,06
52	05/09/2014	recibo	Pagamento Selma	R\$ 882,65
53	06/09/2014	recibo	Pagamento Rosalina	R\$ 1.889,43
54	05/09/2014	recibo	Pagamento Douglas	R\$ 1.366,11
55	05/09/2014	recibo	Pagamento Eva	R\$ 1.264,91
56	05/09/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento FGTS	R\$ 567,72
57	22/09/2014	Recibo nº 237-2	Pagamento Telefone	R\$ 849,47
58	22/09/2014	Recibo nº 755235	Pagamento Elektro	R\$ 450,76
59	19/09/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento INSS	R\$ 695,76
60	19/09/2014	Nota Fiscal nº 15091	Pagamento Fonte Luz	R\$ 2.206,60
61	30/09/2014	Nota Fiscal nº 48482	Pagamento Minas Tintas	R\$ 77,71
62	30/09/2014	Nota Fiscal nº 000.112.101	Comercial João Afonso	R\$ 480,00
63	30/09/2014	Nota Fiscal nº 1295	Maxi Ação Com. Ser. Prod. Telec.	R\$ 300,00
64	30/09/2014	Guia de Recolhimento	DARF	R\$ 91,25
65	11/08/2014	Recibo nº 58.328-00	Pagamento de água	R\$ 8,19
66	30/09/2014	Recibo nº 22.328-48	Pagamento de água	R\$ 49,61
67	06/10/2014	recibo	Pagamento Lourdes	R\$ 989,06
68	06/10/2014	recibo	Pagamento Selma	R\$ 882,65
69	06/10/2014	recibo	Pagamento Rosalina	R\$ 1.888,97
70	06/10/2014	recibo	Pagamento Douglas	R\$ 1.383,31
71	06/10/2014	recibo	Pagamento Eva	R\$ 1.185,13
72	06/10/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento FGTS	R\$ 561,02
73	24/10/2014	Recibo nº 000.016.726	Pagamento Telefone	R\$ 864,86



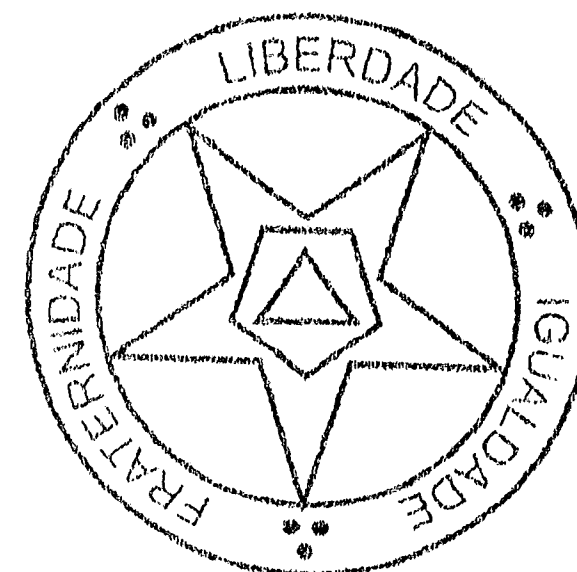
Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

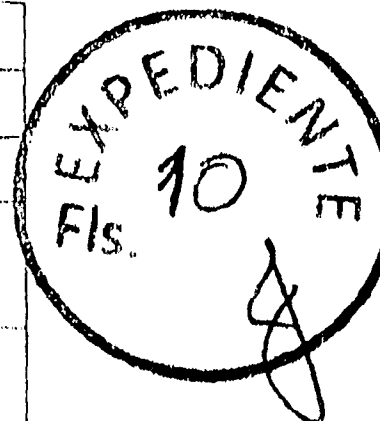
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br

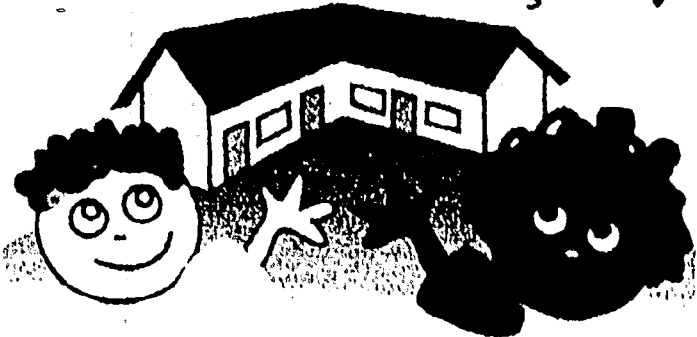


74	20/10/2014	Nota Fiscal nº 741324	Pagamento Elektro	R\$ 479,99
75	20/10/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento INSS	R\$ 597,34
76	14/10/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento Sindicato	R\$ 95,04
77	20/10/2014	Nota Fiscal nº 113.774	Comercial João Afonso	R\$ 480,00
78	30/10/2014	Nota Fiscal nº 1308	Maxi Ação Com. Serv. Prod. Telec.	R\$ 300,00
79	24/10/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento DARF	R\$ 70,13
80	10/10/2014	Recibo nº 22.328-48	Pagamento Água	R\$ 156,44
81	10/10/2014	Recibo nº 58.328-00	Pagamento Água	R\$ 8,19
82	10/11/2014	recibo	Pagamento Lourdes	R\$ 989,06
83	06/11/2014	recibo	Pagamento Selma	R\$ 882,65
84	07/11/2014	recibo	Pagamento Rosalina	R\$ 1.889,43
85	06/11/2014	recibo	Pagamento Eva	R\$ 1.263,31
86	07/11/2014	recibo	Pagamento Jaqueline	R\$ 915,97
87	06/11/2014	recibo	Pagamento Douglas	R\$ 1.534,82
88	07/11/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento FGTS	R\$ 663,52
89	07/11/2014	Nota Fiscal nº 29	Pagamento Hidro Elétrica Mina Service Ltda	R\$ 990,00
90	19/11/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento INSS	R\$ 715,58
91	19/11/2014	Nota Fiscal nº 115.697	Comercial João Afonso	R\$ 400,00
92	19/11/2014	Nota Fiscal nº 751405	Pagamento Elektro	R\$ 513,66
93	19/11/2014	Nota Fiscal	Pagamento Telefone	R\$ 845,37
94	28/11/2014	recibo	Pagamento Lourdes (13º)	R\$ 500,00
95	28/11/2014	recibo	Pagamento Selma (13º)	R\$ 465,00
96	28/11/2014	recibo	Pagamento Rosalina (13º)	R\$ 1.000,00
97	28/11/2014	recibo	Pagamento Douglas (13º)	R\$ 600,00
98	28/11/2014	recibo	Pagamento Eva (13º)	R\$ 400,00
99	28/11/2014	recibo	Pagamento Jaqueline (13º)	R\$ 150,00
100	17/11/2014	Recibo nº 22.328-48	Pagamento Água	R\$ 118,39
101	17/11/2014	Recibo nº 58.328-00	Pagamento Água	R\$ 8,35
102	19/11/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento DARF	R\$ 82,95
103	28/11/2014	Nota Fiscal 1322	Maxi Ação Com. Serv. Prod. Telec.	R\$ 300,00
104	05/12/2014	recibo	Pagamento Lourdes	R\$ 989,06
105		recibo	Pagamento Selma	R\$ 882,65
106		recibo	Pagamento Rosalina	R\$ 1.889,43
107		recibo	Pagamento Eva	R\$ 1.170,06

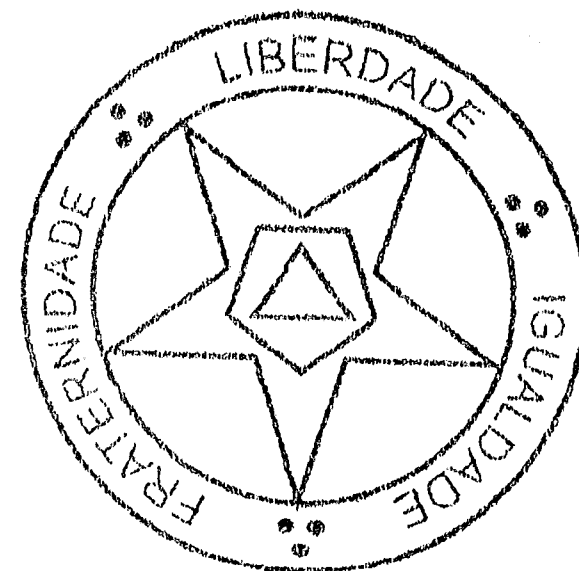


B-

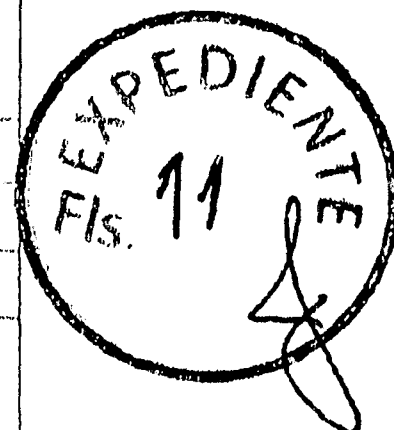
J



Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.



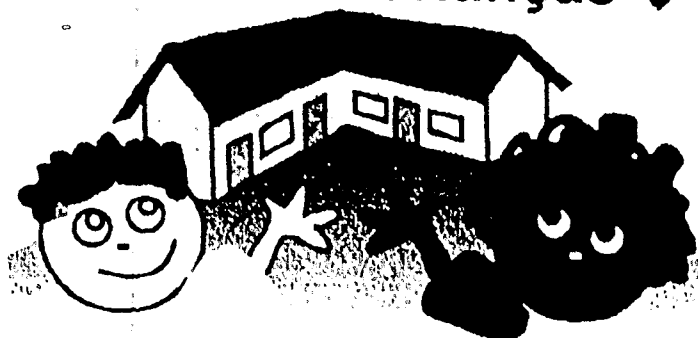
108		recibo	Pagamento Jaqueline	R\$ 843,37
109		recibo	Pagamento Douglas	R\$ 1.587,26
110		Guia de Recolhimento	Pagamento FGTS	R\$ 652,52
111	16/12/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento INSS	R\$ 603,63
112	19/12/2014	Nota Fiscal nº 117.660	Comercial João Afonso	R\$ 499,20
113	22/12/2014	Nota Fiscal nº v60016412	Pagamento Telefone	R\$ 872,27
114	18/12/2014	recibo	Pagamento Lourdes (13º)	R\$ 506,34
115	18/12/2014	recibo	Pagamento Selma (13º)	R\$ 434,93
116	18/12/2014	recibo	Pagamento Rosalina (13º)	R\$ 906,71
117	18/12/2014	recibo	Pagamento Douglas (13º)	R\$ 817,00
118	18/12/2014	recibo	Pagamento Eva (13º)	R\$ 554,80
119	18/12/2014	recibo	Pagamento Jaqueline (13º)	R\$ 150,79
120	16/12/2014	Guia de Recolhimento	INSS	R\$ 691,08
121	16/01/2014	Guia de Recolhimento	Pagamento DARF	R\$ 81,60
122	16/12/2014	Recibo nº 22.328-48	Pagamento Água	R\$ 109,11
123	16/12/2014	Recibo nº 58.328-00	Pagamento Água	R\$ 9,84
124	19/12/2014	Nota Fiscal nº 1334	Maxi Ação Com. Serv. Prod. Telec.	R\$ 300,00
125	05/12/2014	Guia de Recolhimento CAS 201411	Sind. dos Empr. em Tur. e Hospitalidade de Piracicaba e Região	R\$ 103,68
126	15/12/2014	Guia de Recolhimento CAS 201413	Sind. dos Empr. em Tur. e Hospitalidade de Piracicaba e Região	R\$ 103,68
127	23/12/2014	recibo	Pagamento Lourdes	R\$ 754,25
128	23/12/2014	recibo	Pagamento Selma	R\$ 672,60
129	23/12/2014	recibo	Pagamento Rosalina	R\$ 1.363,05
130	23/12/2014	recibo	Pagamento Eva	R\$ 1.039,25
131	23/12/2014	recibo	Pagamento Jaqueline	R\$ 704,37
132	23/12/2014	recibo	Pagamento Douglas	R\$ 1.481,65
133	15/01/2015	Nota Fiscal nº 1.126.363	Pagamento Elektro	R\$ 244,60



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Casa das Crianças ♥



Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

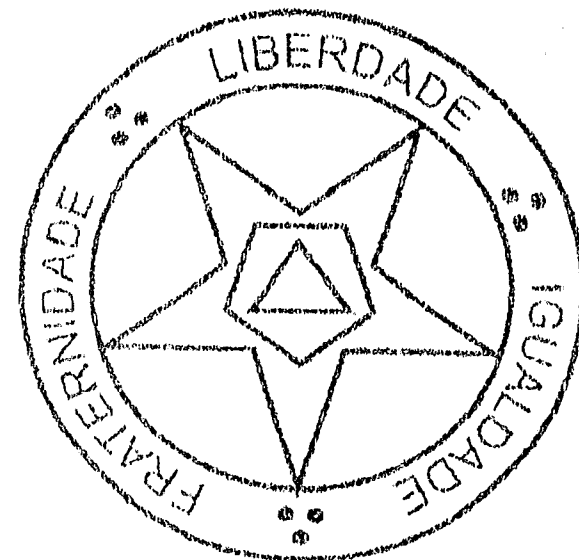
Casa das Crianças

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

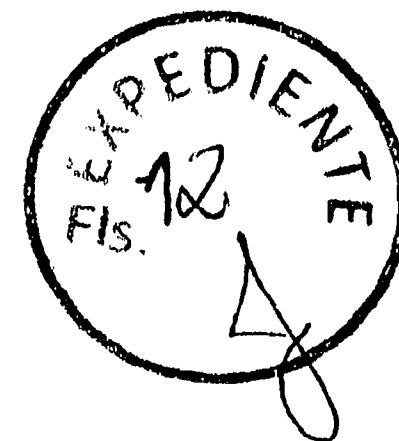
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-08-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



134	05/01/2015	Guia de Recolhimento	Pagamento FGTS	R\$ 1.104,29
135	16/01/2015	Guia de Recolhimento	INSS	R\$ 691,08
136	16/01/2015	Guia de Recolhimento	DARF	R\$ 81,60
137	16/12/2014	Guia de Rec. 2232848	DAAE	R\$ 78,30
138	16/12/2014	Guia de Rec. 58328-00	DAAE	R\$ 8,36
TOTAL				R\$ 96.473,85



Nº. de Documentos relacionados: 138

Total das despesas comprovadas: R\$ 96.473,85

Valor devolvido ao órgão conveniente: R\$ 3.526,15

Declaramos na qualidade de responsáveis pela **Sociedade Beneficente São João da Escócia – Casa das Crianças**, sob as penas da Lei, que as documentações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados no Plano de Trabalho.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2015.

Tesoureiro: Gilberto Brina

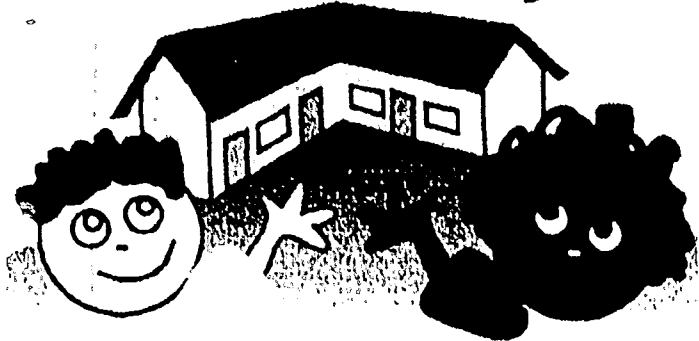
RG Nº. 22.812.009-3

CPF Nº. 154.718.518-03

Presidente: Gilmar Antonio dos Santos

RG Nº. 7.533.121.4

CPF Nº. 779.620.288-15

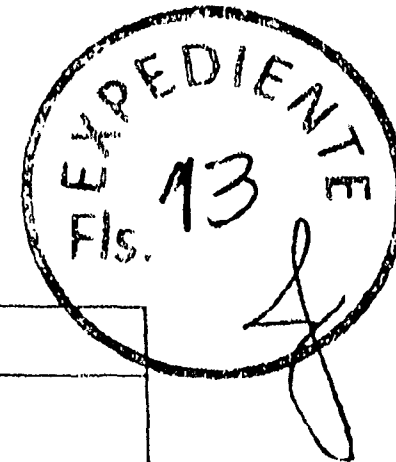
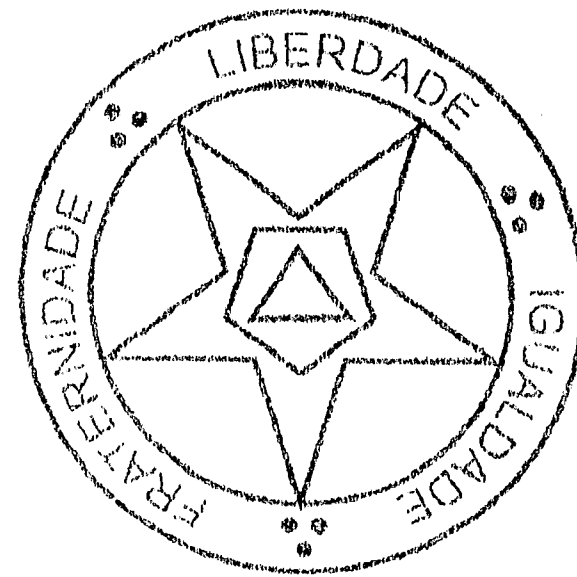


Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



Sociedade Beneficente São João da Escócia

Conciliação Bancária

Convênio 049/2014

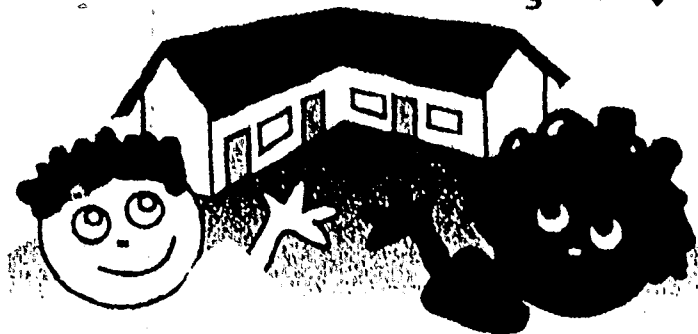
Banco do Brasil (001) - Ag. 6507-2 - CC. 27.932-8

Período

DEZEMBRO 2014

Data	Doc nº	Histórico	Crédito	Débito	Saldo
1/5/2014		(+)Saldo inicial constante do Extrato Bancário	R\$ 100,00		R\$ 100,00
12/5/2014		Tarifa de serviço		R\$ 22,00	R\$ 78,00
2/6/2014		Tarifa de serviço		R\$ 26,40	R\$ 51,60
10/7/2014		Tarifa de Serviço		R\$ 22,00	R\$ 29,60
10/7/2014		Depósito Prefeitura Municipal	R\$ 25.000,00		R\$ 25.029,60
25/7/2014		Depósito da Entidade	R\$ 100,00		R\$ 25.129,60
25/7/2014	850001	Soc. Bem. São João da Escócia(Total, discriminado abaixo) Pagtº Rosalina 1.732,67 Pagtº Lurdes 915,75 Pagtº Selma 809,34 Pagtº Ana 981,10 Pagtº Eva 875,52 Pagtº Douglas 1.298,04 Pagtº INSS- Parte 619,90 Pagtº FGTS 586,26 Pagtº DARF 73,28 Pagtº DAEE 32,22 Pagtº DAEE 84,23 Pagtº ELEKTRO 319,88 Pagtº Telefone 908,84 Pagtº Fonteluz 2.306,50		R\$ 11.543,63	R\$ 13.585,97
30/7/2014		Depósito Prefeitura Municipal	R\$ 25.000,00		R\$ 38.585,97
31/7/2014		Rendimento Líquido	R\$ 55,94		R\$ 38.641,91
4/8/2014	850002	Soc. Bem. São João da Escócia (Total, discriminado abaixo) Pagtº Rosalina 1.732,67 Pagtº Lurdes 915,75 Pagtº Selma 809,43 Pagtº Ana 981,10 Pagtº Eva 875,52 Pagtº Douglas 1.298,04 Pagtº INSS- Parte 619,90 Pagtº FGTS 586,26		R\$ 12.029,24	R\$ 26.612,67

Casa das Crianças ♥



Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

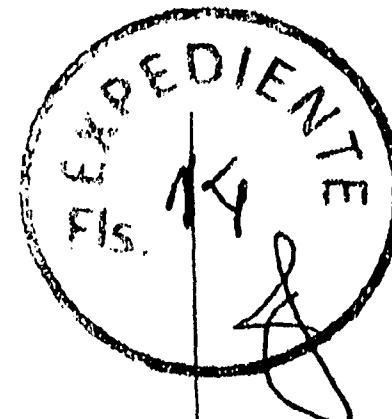
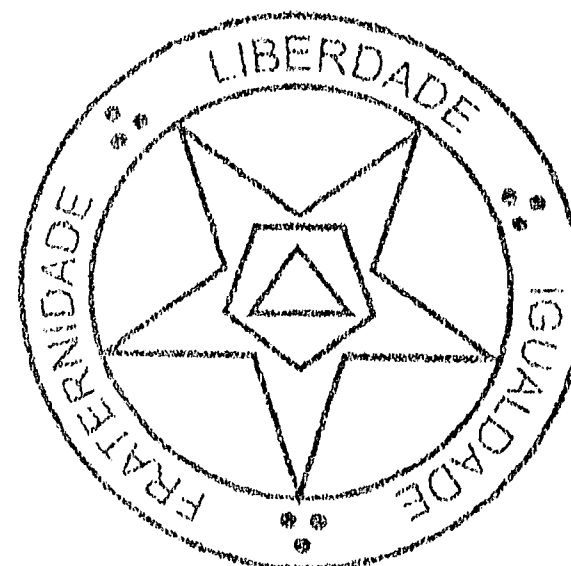
Casa das Crianças

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

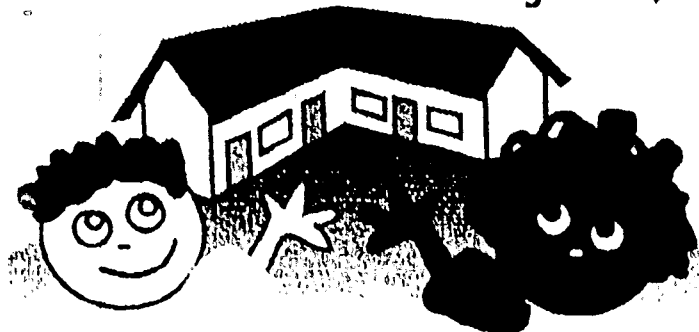
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



		Pagt° DARF 73,28 Pagt° DAEE 32,22 Pagt° DAEE 84,23 Pagt° ELEKTRO 319,88 Pagt° Telefone 908,84 Pagt° Fonteluz 2.306,50			
6/8/2014	850003	Pagt° Lourdes		R\$ 989,06	R\$ 25.623,61
6/8/2014	850004	Pagt° Selma		R\$ 882,65	R\$ 24.740,96
6/8/2014	850005	Pagt° Rosalina		R\$ 1.889,43	R\$ 22.851,53
11/8/2014	850006	Pagt° Douglas		R\$ 1.387,40	R\$ 21.464,13
6/8/2014	850007	Pagt° Eva		R\$ 954,43	R\$ 20.509,70
6/8/2014	850008	Pagt° Ana		R\$ 986,39	R\$ 19.523,31
6/8/2014	850009	Pagt° FGTS		R\$ 641,68	R\$ 18.881,63
6/8/2014	850010	Pagt° Sindicato		R\$ 114,05	R\$ 18.767,58
20/8/2014	850013	Pagt° Telefonica – NF v 56016929		R\$ 775,43	R\$ 17.992,15
20/8/2014	850014	Pagt° Elektro – NF 752973		R\$ 252,55	R\$ 17.739,60
20/8/2014	850015	Pagt° INSS		R\$ 678,04	R\$ 17.061,56
28/8/2014	850016	Pagt° Serralheria Basso Ltda – NF 15		R\$ 1.720,00	R\$ 15.341,56
28/8/2014	850017	Pagt° Ivani F. Moreno Zakabi & Cia Ltda – NF 1.483		R\$ 450,00	R\$ 14.891,56
29/8/2014	850018	Pagamentos(Total, discriminado abaixo) Comercial João Afonso – NF 109.929 - R\$ 480,00 Maxi Acao Com Serv Prod Telec – NF 1280 - R\$ 300,00 Jose Carlos Pereira Filho – NF 002 - R\$ 200,00 DAAE– NF 58328-00 - R\$ 8,19 DAAE – NF 22328-48 - R\$ 121,55 DARF R\$ 80,20		R\$ 1.189,94	R\$ 13.701,62
		Cheques emitidos e não processados no extrato	R\$ 1.639,94		R\$ 15.341,56
		Tarifa de serviço		R\$ 26,60	R\$ 15.314,96
		Rendimento da Aplicação	R\$ 103,39		R\$ 15.418,35
5/9/2014	850019	Pagt° Lourdes		R\$ 989,06	R\$ 14.429,29
5/9/2014	850020	Pagt° Selma		R\$ 882,65	R\$ 13.546,64
6/9/2014	850021	Pagt° Rosalina		R\$ 1.889,43	R\$ 11.657,21
5/9/2014	850022	Pagt° Douglas		R\$ 1.366,11	R\$ 10.291,10
5/9/2014	850023	Pagt° Eva		R\$ 1.264,91	R\$ 9.026,19
5/9/2014	850024	Pagt° FGTS		R\$ 567,72	R\$ 8.458,47



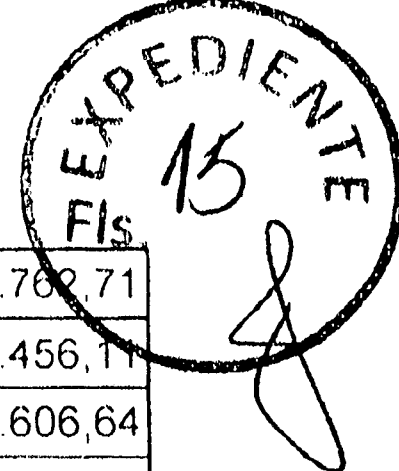
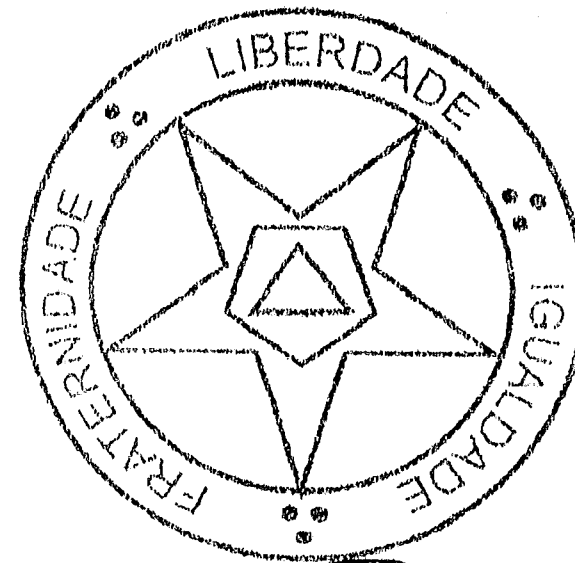
Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

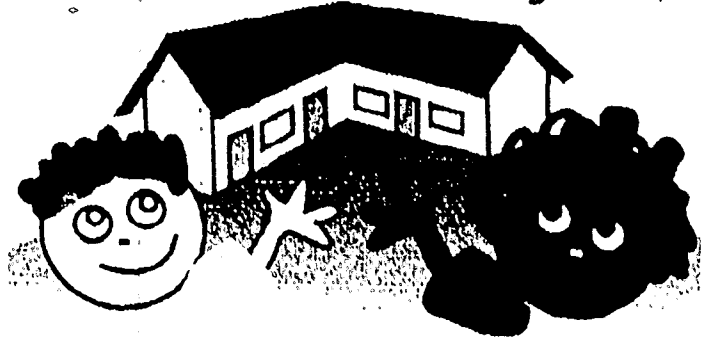
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



19/9/2014	850025	Pagtº INSS		R\$ 695,76	R\$ 7.762,71
18/9/2014	850026	Pagtº Fonte Luz - NF 15091		R\$ 2.306,60	R\$ 5.456,11
22/9/2014	850027	Pagtº Telefonica - NF 237-2		R\$ 849,47	R\$ 4.606,64
22/9/2014	850028	Pagtº Elektro - NF 755235		R\$ 450,76	R\$ 4.155,88
30/9/2014	850029	Pagtº Comercial João Afonso NF - 112.101		R\$ 480,00	R\$ 3.675,88
30/9/2014	850030	Pagtº Maxi Ação. Com. Sew. Prod. Telec. Ltda NF - 1295		R\$ 300,00	R\$ 3.375,88
30/9/2014	850031	Pagamentos(Total, discriminado abaixo) Pagtº Minas Tintas - NF 48482 R\$ 77,71 DAAE- NF 22328-48 - R\$ 49,61 DAAE - NF 58328-00 - R\$ 8,19 DARF R\$ 91,25		R\$ 226,76	R\$ 3.149,12
		Cheques emitidos e não processados no extrato em Setembro	R\$ 226,76		R\$ 3.375,88
		Tarifa de Pacote de Serviços		R\$ 22,00	R\$ 3.353,88
		Depósito da Entidade	R\$ 100,00		R\$ 3.453,88
		Rendimento Aplicação	R\$ 27,44		R\$ 3.481,32
		Compensação dos vheque Emitidos em Agosto		R\$ 1.639,94	R\$ 1.841,38
31/10/2014	850032	Soc. Bem. São João da Escócia(Total, discriminado abaixo) Pagtº Lourdes Pagtº Selma Pagtº Rosalina Pagtº Douglas Pagtº Eva Pagtº FGTS Pagtº INSS Pagtº Telefonica - NF 16726 Pagtº Elektro - NF 741324 Pagtº Comercial João Afonso NF - 113.774 Pagtº Maxi Ação. Com. Sew. Prod. Telec. Ltda NF - 1308 DAAE- NF 22328-48 DAAE - NF 58328-00 DARF Sindicato		R\$ 9.942,13 R\$ 989,06 R\$ 882,65 R\$ 1.888,97 R\$ 1.383,31 R\$ 1.185,13 R\$ 561,02 R\$ 597,34 R\$ 864,86 R\$ 479,99 R\$ 480,00 R\$ 300,00 R\$ 156,44 R\$ 8,19 R\$ 70,13 R\$ 95,04	R\$ (8.100,75)
		Cheques Emitidos e não compensados em Outubro	R\$ 9.942,13		R\$ 1.841,38
		Tarifa Pacote de Serviços		R\$ 22,00	R\$ 1.819,38



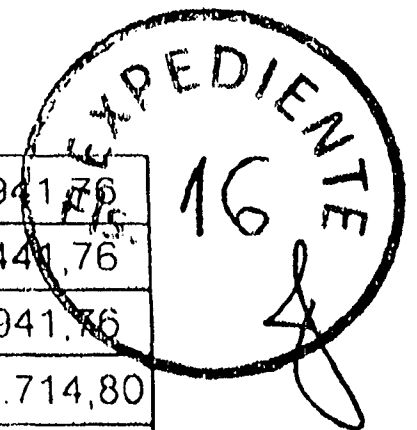
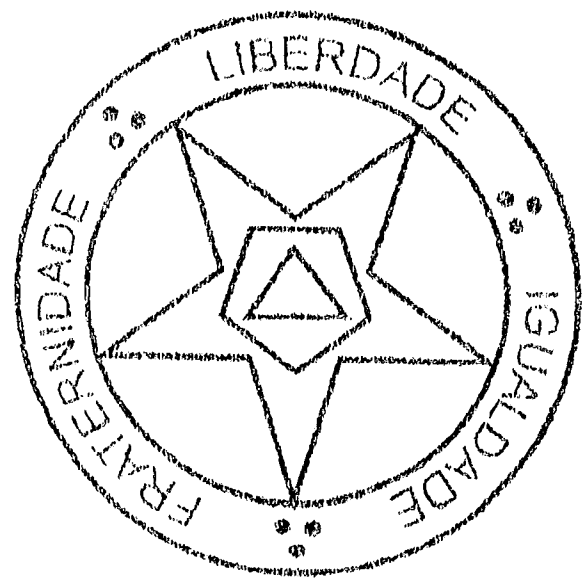
Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascricancas-rc.com.br
www.casadascricancas-rc.com.br



		Rendimento Aplicação	R\$ 122,38		R\$ 1.941,76
8/10/2014		Depósito Prefeitura Municipal	R\$ 12.500,00		R\$ 14.441,76
17/10/2014		Depósito Prefeitura Municipal	R\$ 12.500,00		R\$ 26.941,76
		Cheque Anterior Compensado		R\$ 226,96	R\$ 26.714,80
10/11/2014	850033	Pagtº Lourdes		R\$ 989,06	R\$ 25.725,74
6/11/2014	850034	Pagtº Selma		R\$ 882,65	R\$ 24.843,09
7/11/2014	850035	Pagtº Rosalina		R\$ 1.889,43	R\$ 22.953,66
6/11/2014	850036	Pagtº Eva		R\$ 1.263,31	R\$ 21.690,35
7/11/2014	850037	Pagtº Jaqueline		R\$ 915,97	R\$ 20.774,38
6/11/2014	850038	Pagtº Douglas		R\$ 1.534,82	R\$ 19.239,56
7/11/2014	850039	Pagtº FGTS		R\$ 663,52	R\$ 18.576,04
7/11/2014	850040	Pagtº Hidro Elétrica Mina Service LTDA NF - 29		R\$ 990,00	R\$ 17.586,04
19/11/2014	850041	INSS		R\$ 715,58	R\$ 16.870,46
19/11/2014	850042	Pagtº Comercial João Afonso NF - 115.697		R\$ 400,00	R\$ 16.470,46
19/11/2014	850043	Pagtº Elektro - NF 751405		R\$ 513,66	R\$ 15.956,80
19/11/2014	850044	Pagtº Telefonica - NF 16.331		R\$ 845,37	R\$ 15.111,43
28/11/2014	850045	Pagtº Lourdes (13º)		R\$ 500,00	R\$ 14.611,43
28/11/2014	850046	Pagtº Selma (13º)		R\$ 465,00	R\$ 14.146,43
28/11/2014	850047	Pagtº Rosalina (13º)		R\$ 1.000,00	R\$ 13.146,43
27/11/2014	850048	Pagtº Douglas (13º)		R\$ 600,00	R\$ 12.546,43
28/11/2014	850049	Pagtº Eva (13º)		R\$ 400,00	R\$ 12.146,43
28/11/2014	850050	Pagtº Jaqueline (13º)		R\$ 150,00	R\$ 11.996,43
28/11/2014	850058	Soc. Bem. São João da Escócia(Total, discriminado abaixo)		R\$ 509,69	R\$ 11.486,74
		Daae NF - 2232848		R\$ 118,39	
		Daae NF - 5832800		R\$ 8,35	
		DARF		R\$ 82,95	
		Maxi Ação Com. Serv. Prod. Telec. Inf. LTDA NF - 1322		R\$ 300,00	
		Cheques emitidos e não processados no extrato de Novembro	R\$ 1.474,69		R\$ 12.961,43
		Tarufa pacote de serviços		R\$ 26,60	R\$ 12.934,83
		Compensação dos cheque emitidos em Outubro		R\$ 9.942,13	R\$ 2.992,70
		Rendimento da Aplicação	R\$ 13,43		R\$ 3.006,13
1/12/2014		Depósito Prefeitura	R\$ 12.500,00		R\$ 15.506,13
23/12/2014		Depósito Prefeitura	R\$ 12.500,00		R\$ 28.006,13
		Soc. Bem. São João da Escócia(Total, discriminado abaixo)		R\$ 13.478,97	R\$ 14.527,16
		Pagtº Lourdes		R\$ 989,06	
		Pagtº Selma		R\$ 882,65	



Casa das Crianças ♥

Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

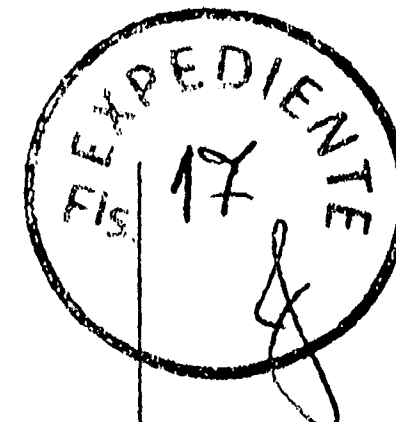
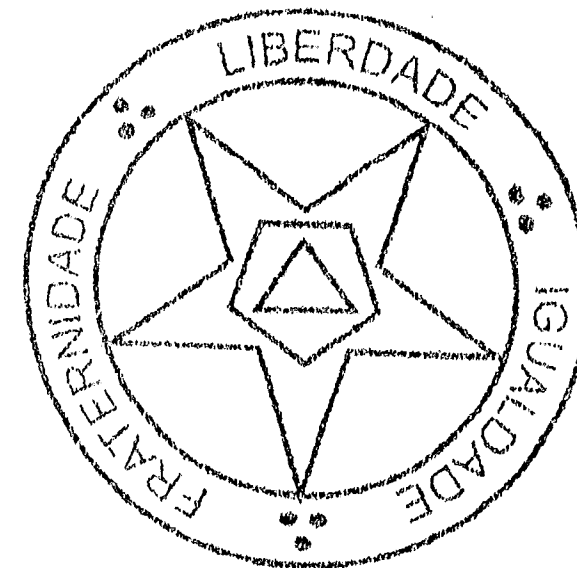
Casa das Crianças

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

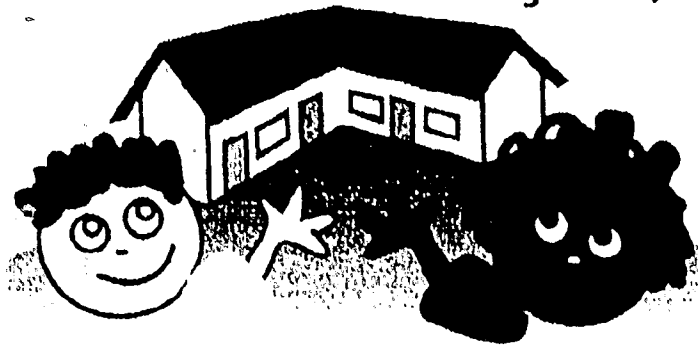
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



22/12/2014	850069	Pagtº Rosalina	R\$	1.889,43	
		Pagtº Eva	R\$	1.170,06	
		Pagtº Jaqueline	R\$	843,37	
		Pagtº Douglas	R\$	1.587,26	
		Pagtº FGTS	R\$	652,52	
		INSS	R\$	603,63	
		Pagtº Comercial João Afonso NF - 115.697	R\$	499,20	
		Pagtº Telefonica - NF 16.331	R\$	872,27	
		Pagtº Lourdes (13º)	R\$	506,34	
		Pagtº Selma (13º)	R\$	434,93	
		Pagtº Rosalina (13º)	R\$	906,71	
		Pagtº Douglas (13º)	R\$	817,00	
		Pagtº Eva (13º)	R\$	554,80	
		Pagtº Jaqueline (13º)	R\$	150,79	
		Daae NF - 2232848	R\$	109,11	
		Daae NF - 5832800	R\$	9,84	
16/1/2015	850069	Soc. Bem. São João da Escócia(Total, discriminado abaixo)	R\$	9.503,44	R\$ 5.023,72
		INSS	R\$	691,08	
		DARF	R\$	81,60	
		Maxi Ação Com. Serv. Prod. Telec. Inf. LTDA NF - 1322	R\$	300,00	
		Sind. dos Empr. em Tur. e Hospitalidade de Piracicaba e Região	R\$	103,68	
		Sind. dos Empr. em Tur. e Hospitalidade de Piracicaba e Região	R\$	103,68	
		Pagtº Lourdes	R\$	754,25	
		Pagtº Selma	R\$	672,60	
		Pagtº Rosalina	R\$	1.363,05	
		Pagtº Eva	R\$	1.039,25	
		Pagtº Jaqueline	R\$	704,37	
		Pagtº Douglas	R\$	1.481,65	
		Pgto. FGTS	R\$	1.104,29	
		INSS	R\$	691,08	
		Pagtº Elektro	R\$	244,60	
		DAAE	R\$	78,30	
		DAAE	R\$	8,36	
		DARF	R\$	81,60	
		Tarifa do Pacote de Serviço	R\$	26,60	R\$ 4.997,12
		Cheque anterior compensado	R\$	1.474,69	R\$ 3.522,43
		Rendimento de Aplicação	R\$	21,46	R\$ 3.543,89



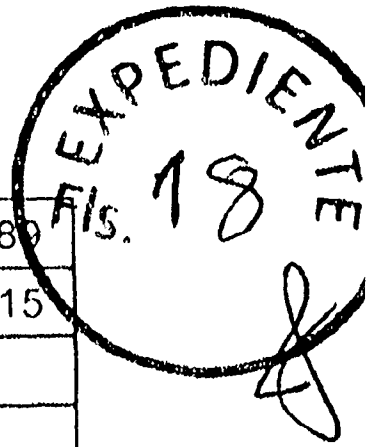
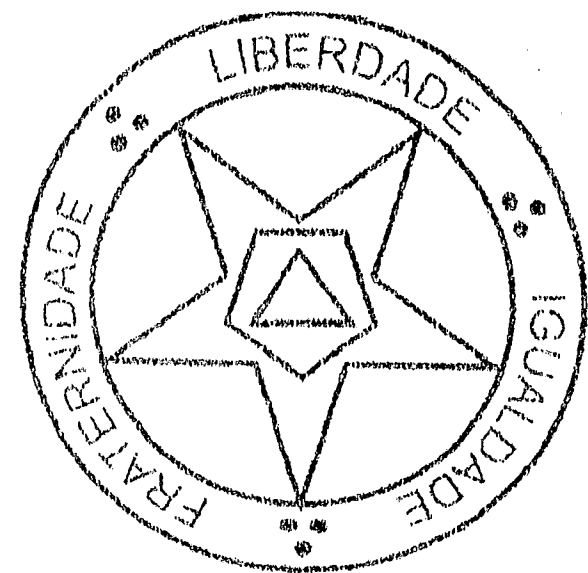
Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



		Tarifa de Pacote de Serviço		R\$ 22,00	R\$ 3.521,89
		Rendimento de Aplicação	R\$ 4,26		R\$ 3.526,15
		Saldo Total			R\$ 3.526,15

ÓRGÃO EXECUTOR

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

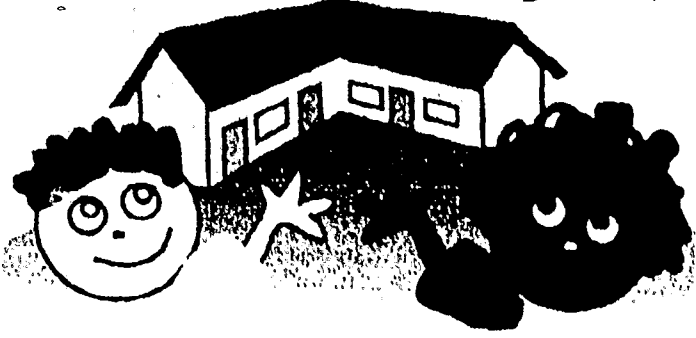
Assinatura:

Gilmar Antonio dos Santos
Presidente

Assinatura

Gilberto Brina
Tesoureiro

Casa das Crianças ♥



Caminhando para o Futuro,
fazendo o bem a quem não tem.

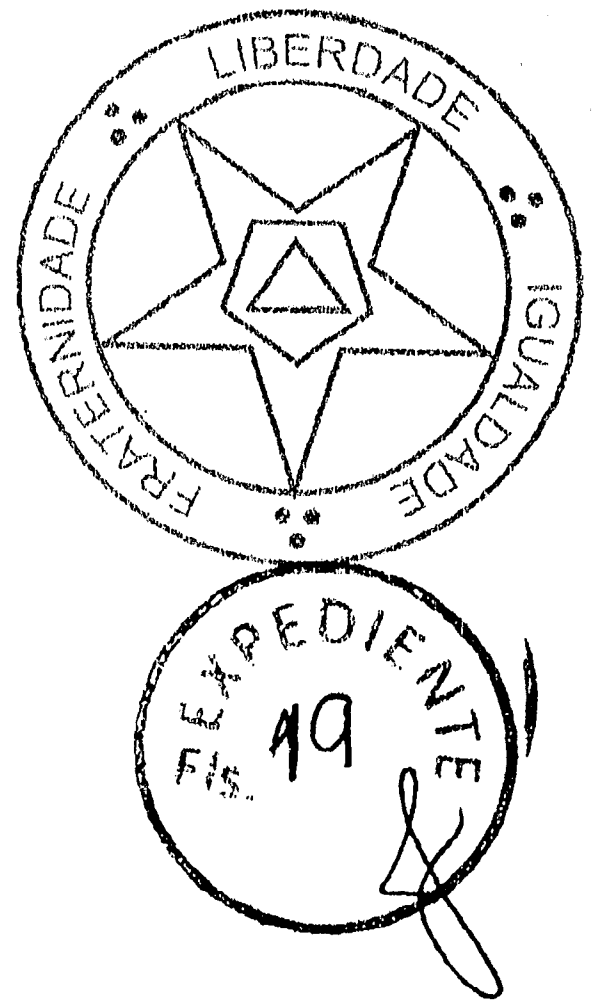
Casa das Crianças

Sociedade Beneficente São João da Escócia
Fundada 04-10-1952

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 366, de 27-06-1955
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.806, de 26-10-1978
Lei de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 50.517, de 02-05-1961
Registro no CMDCA sob nº 007 de 12-06-1996
Registro no CMAS sob nº 002 de 06-07-1998
Registro no SEADS sob nº 783 de 15-07-1954
Certificado de CEBAS, Decreto nº 1.117 de 01-06-1962

CNPJ 56.399.041/0001-57

Rua 12 nº 221 - Bairro Consolação - CEP 13500-110 - Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3522-2978 e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br
www.casadascrianças-rc.com.br



Declaração

Declaro para os fins que se fazem necessários que, iremos entregar o balanço financeiro de 2014 na Secretaria Municipal de Ação Social, referente à solicitação de subvenção do projeto Social "Espaço Convivência e Aprendizagem", pois o mesmo encontra-se em fase final de elaboração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Gilmar Antonio dos Santos

Presidente

RG: 7.533.121.4

OK

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castelano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

**PROJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, OFERTADO
EM CENTRO DIA DE REFERÊNCIA**

CENTRO-DIA

**Serviço Especializado da Assistência
Social para Pessoas com Deficiência**

Rio Claro - SP

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castetano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

ÍNDICE	
I - IDENTIFICAÇÃO	01
II - OBJETIVO	02
III - JUSTIFICATIVA	03
IV - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	04
- Fundamentação Teórica	04
- Fundamentação Teórica	04
V - OBJETIVOS	05
- Objetivo Geral	05
- Objetivos Específicos	05
VI - METODOS	06
- Metodologia	06
- Materiais	06
VII - RESULTADOS	07
VIII - CONSIDERAÇÕES	08
IX - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	09
X - ANEXOS	10
XI - PLANO DE AVALIAÇÃO	11
XII - ORÇAMENTO	12
FIM	

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castelano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

I - IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria" – APACHI- PV

CNPJ: 62.481.262/0001-72

ENDEREÇO: Av. José Felício Castelano, nº 1700, Vila Cristina

TELEFONE/FAX: (19) 3527 – 1461

E-MAIL: chi@rc.saude-rioclaro.org.br

RESPONSÁVEL LEGAL: Rosângela Deliberali Siqueira da Fonseca

E-MAIL: rosangeladsf@ig.com.br

RG: 9.985.555

CPF: 028.025.598-50

FUNÇÃO: Presidente

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castelano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

II - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

- **POPULAÇÃO A SER ATENDIDA:**

Homens e mulheres, com faixa etária igual ou superior a 18 anos, com algum tipo de deficiência, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

- **SEGMENTO:**

Pessoas com deficiência(as) com algum grau de dependência e suas famílias

- **REGIME DE ATENDIMENTO:**

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

- **RECURSOS HUMANOS PREVISTOS:**

Função	Quantidade	Horário
Coordenadora Técnica com curso superior na área de Ciências Humanas*	01	8h/dia
Coordenadora Administrativo*	01	8h/dia
Estagiário de Educação Física	01	4h/dia
Técnico Administrativo*	01	8h/dia
Auxiliares de limpeza	01	8h/dia
Auxiliar de Serviços Gerais	01	8h/dia
Monitoras* e/ou Monitora de Ensino	02	8h/dia
Cozinheira*	01	8h/dia
Auxiliar de Cozinha*	01	8h/dia
Psicóloga*	01	4h/dia
Motorista	01	8h/dia
Professora de Braille e Informática	01	8h/dia

* Custeados pelo projeto

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castelanano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

Despesas com Pessoal	
RH	R\$ 227.394,70
Despesas com Materiais	
Alimentação, Material de Escritoria, Passeios.	R\$ 9.600,00
Despesas com Serviços	
Custos bancários e Escritório Contábel	R\$ 12.000,00

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço ofertado realiza-se através de atendimento especializado para pessoas com deficiência(as) com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Este serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Por isso, o Centro Municipal de Atendimento à Pessoa Deficiente Visual (CMAC), que tinha como foco de trabalho e o atendimento de adultos com deficiência visual, passa a ampliar e a melhorar os serviços ofertados, para atender a todas as pessoas com deficiência em situação de dependência e vulnerabilidade e risco social.

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castelano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

A proposta do projeto de Centro Dia de Referência trata-se de um equipamento social destinado à atenção diurna, onde uma equipe multidisciplinar presta serviço de proteção social especial e de cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida; escuta, informação e orientação; elaboração de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, orientação e apoio nos autocuidados; apoio ao desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; identificação e fortalecimento de redes comunitárias de apoio; identificação e acesso a tecnologias acessíveis e/ou ajudas técnicas de autonomia no serviço, no domicílio, e na comunidade; apoio e orientação aos cuidadores familiares que visa a favorecer a autonomia da dupla, da pessoa cuidada e cuidador familiar.

Esse novo projeto passa a seguir algumas das exigências da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais cita acima.

III – Justificativa:

Com o fato de que, as pessoas com deficiência continuam a enfrentar barreiras contra sua participação como membros iguais da sociedade e sofrem constantemente violações de seus direitos humanos em todas as partes do mundo, pensou-se na importância de melhorar as condições de vida e desenvolvimento enquanto indivíduos capazes de desenvolver suas habilidades, potencialidades, bem-estar e diversidades.

O Município de Rio Claro segundo estimativa do IBGE/2012, possui 198.413 habitantes, dos quais, cerca de 23.214 são homens e mulheres entre 16 a 64 anos com ao menos uma deficiência segundo o censo/2010.

O Cadastro Único de Programas do Governo Federal, aponta 1317 famílias cadastradas com pessoas com deficiências, dentre essas famílias corresponde o total de 1.473 pessoas com algum tipo de deficiência. Estes números estão assim distribuídos: de 0 a 65 anos.

Salientando que o Município de possui 992 pessoas com deficiência recebendo o Benefício de Prestação Continuada – BPC, esses jovens e adultos

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"
Avenida José Felício Castelanano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)
62.481.262/0001-72

beneficiários do BPC e em situação de pobreza incluídas no CadÚnico serão priorizados no serviço oferecido pelo Centro Dia de Referência.

O Projeto é elaborado partindo do princípio de que deficiência nunca será o oposto de eficiência, e que ter deficiência não significa ser menos capaz do que qualquer outra pessoa.

Portanto, o serviço vem para contribuir para a formação de cidadãos com maior autonomia, trabalhando com o máximo potencial de cada indivíduo tendo em vista a melhora no desenvolvimento das atividades no cotidiano, facilitando a construção da autonomia familiar e individual.

IV - Objetivo Geral:

Promover espaço de aprendizagem, atividades visando ampliar a noção de responsabilidade e de trabalho para sua própria independência e o potencial de cada usuário, proporcionar convivência social, integração, fortalecimento emocional e de vínculos familiares, melhoria da qualidade de vida, a valorização das diversidades e inclusão.

Objetivos Específicos:

- Apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo;
- Prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados;
- Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- Identificar novas tecnologias de ajuda e autonomia no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Identificar novas redes de apoio aos cuidadores familiares;
- Mobilizar a família de origem, a família ampliada, a família estendida, conforme o caso, os amigos, os vizinhos e a comunidade para a facilitação de processos de convivência e

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castelano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

cooperação para a superação das situações de isolamento social
e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores

V – Público Alvo:

Homens e mulheres, com faixa etária igual ou superior a 18 anos, com algum tipo de deficiência, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Critérios para Admissão:

- Faixa etária igual ou superior a 18 anos de ambos os sexos;
- Ter um responsável pelo usuário que deverá cumprir com as solicitações deste Centro sempre que necessário, inclusive participar das reuniões com famílias mensalmente,
- Para o acesso ao serviço, será realizada entrevista social inicial com um membro de referência da família por assistente social, além da solicitação de uma avaliação médica e socioeconômica.
- Avaliação psiquiátrica nos casos de usuários com distúrbios de comportamento estando apto a conviver socialmente;
- Caso o usuário tenha sido desligado por qualquer motivo e queira retornar as atividades neste Centro, terá que fazer nova solicitação de vaga, passando por nova avaliação técnica com análise do perfil atual e histórico anterior.
- O Serviço será oferecido somente para usuários que residam no município de Rio Claro.

Devem ser **priorizados nos critérios de admissão**, algumas situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência e suas famílias, nas quais haja o aumento de risco por violação dos direitos sociais, tais como:

- Convivência com a situação de pobreza;
- Desassistência da pessoa com deficiência pelos serviços essenciais;

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castetano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

-
- Não participação da pessoa com deficiência em atividades e serviços no território;
 - Isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores familiares;
 - Situações de abandono, negligência e/o maus tratos, violência física e ou psicológica;
 - Ausência de cuidadores familiares ou a precariedade dos cuidados familiares, doença ou ausência dos pais ou responsáveis;
 - Situação de estresse do cuidador familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência;
 - Alto custo da oferta familiar de cuidados;
 - Impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família.

Forma de acesso ao Serviço ofertado:

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, a forma de acesso ao serviço se dará por meio: De demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; da busca ativa do CRAS; de encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas setoriais no território; por encaminhamento dos órgãos do Sistema de Garantia e de Defesa de Direitos.

O Centro Dia funciona cinco dias na semana, 10 horas (7h00 às 17h00) diárias inclusive no horário de almoço, o usuário do Centro permanece até 8 horas por dia.

O serviço também deverá disponibilizar atendimento de transporte para os usuários que não possam ir sozinhos ao serviço e cuja família não tenha condições de transportá-los por seus próprios meios

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castelano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

VI - Metas:

A meta proposta é a reestruturação do trabalho já desenvolvido e a adequação do novo projeto Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

Meta de Atendimento:

O serviço ofertará vagas para até 30 usuários, sendo permitido variação de até 20% em sua capacidade de atendimento.

VII- Metodologia:

A proposta metodológica para o desenvolvimento do Projeto baseia-se, na atuação multidisciplinar e valendo-se de distintos métodos e técnicas acessíveis considerando os tipos de deficiências, as dimensões individuais e coletivas, dentre outros aspectos.

A aplicação dessa metodologia deve ser norteadada na Política de Assistência Social, enquadra-se na Proteção Social Especial de Média Complexidade e encontra-se nomeado como Serviço de Proteção social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

VIII-Parcerias:

- Secretaria Municipal de Ação Social.
- Secretaria/ Fundação Municipal de Saúde.
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
- Fundo Social de Solidariedade.
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal de Assistência Social
- SENAI Rio Claro

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castelanano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

- Projeto Novo Mundo (FIESP, CIESP, Sesi, SENAI)

As demais parcerias serão realizadas durante a implementação do Serviço.

IX- Atividades Qualitativas:

Serão ofertadas um conjunto variado de atividades de convivência; fortalecimento de vínculos; cuidados pessoais e de apoio aos cuidadores familiares, valendo-se de estratégias metodológicas acessíveis, incluindo atendimento individualizadas e em grupos; oficinas; palestras; atividades internas e externas ao Centro dia de referência; na comunidade e no domicílio; convites a profissionais de outros serviços afins, por exemplo, das áreas da saúde, educação, cultura, dentre outras, para orientação sobre temas de interesse do serviço, dos usuários e suas famílias.

Descrição das atividades socioassistenciais

- Visitas sociais domiciliares obrigatoriamente quando do ingresso do usuário ao serviço, e sempre que for necessário e/ou adequado para acompanhamento da situação do mesmo.
- Atendimento individual, orientação e encaminhamento que vise a promoção de acesso a benefícios e serviços socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC, por exemplo).
- Articulação e Parceria para complementação do trabalho como a família tendo como referência o CREAS e sua integração com o CRAS.
- Elaboração pela equipe de plano de desenvolvimento para cada usuário, promovendo seu acesso a bens públicos, ao convívio comunitário e sua autonomia.
- Desenvolvimento de atividades com o objetivo de incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos deficientes.

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castetano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

Atividades socioeducativas

- Desenvolvimento de atividades grupais, recreativas, de educação física, de lazer, culturais e de interação social, como passeios a parques, escolas, museus ou outros locais de interesse dos usuários.
- Reuniões socioeducativas com os familiares com o objetivo de orientar sobre garantia de direitos, acesso a serviços sociais, relações familiares, etc.

Alimentação

- Fornecimento de três refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche da tarde.

X- Atividades Quantitativas:

Atividades Socioassistenciais		
Ação Programada	Indicadores de Resultados	Melos de Verificação
Reunião Mensal de Famílias	Nº de familiares / responsável presentes na reunião sobre o número total de famílias por usuário.	Lista de presença Registros Fotográficos
Visita Domiciliar Inicial	Nº de visitas realizadas no mês sobre o número total de solicitações de vaga. Nº de usuários ingressos no serviço durante o mês.	Ficha de solicitação de vaga Relatório de Visita Domiciliar.
Encaminhamentos para Serviços Públicos e outros	Nº de encaminhamentos emitidos no mês	Cópias de protocolos de encaminhamentos.
Grupos Temáticos com a Equipe técnica.	Nº de participantes Nível de interesse dos participantes	Registro Fotográfico. Lista de Presença. Depoimento dos participantes.
Atendimentos Individuais com equipe técnica.	Nº de atendimentos realizados sobre números de atendimentos	Relatório de atividades técnicas Mensal

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castetano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

	programados.	
Atividades socioeducativas		
Ação Programada	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação
Atividades Temáticas com Monitoras	Nº de participantes. Qualidades dos trabalhos apresentados. Nível de interesse dos participantes das ações.	Lista de presença Registros Fotográficos Avaliação dos usuários com relação a atividade realizada Depoimentos dos participantes Percepção da Equipe Técnica
Aulas de Braille e/ou Libras	Nº de participantes. Nível de aprendizagem e qualidades no desenvolvimento do usuário Nível de interesse dos participantes das ações.	Lista de presença Avaliação bimestral do profissional da área. Depoimentos dos participantes
Atividades Físicas	Nº de participantes Sociabilidade, estado emocional e disposição física do usuário. Nível de interesse dos participantes das ações.	Lista de presença Percepção e avaliação bimestral do profissional da área. Depoimentos dos participantes.
Passeios Culturais	Nº de participantes. Conhecimentos adquiridos. Nº de parceiros envolvidos. Nível de interesse dos participantes das ações.	Lista de presença Registros Fotográficos Registro por vídeo Depoimentos dos participantes

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castelano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)

62.481.262/0001-72

Palestras com Temas Diversos com Familiares e Usuários	Nº de participantes Nº de parceiros envolvidos. Nível de interesse dos participantes das ações.	

XI – Plano de Aplicação.

(Anexo com descrição e cronograma da todas as atividades a serem desenvolvidas.)

XII- SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

A avaliação será periódica e discutida pela equipe técnica, com supervisão de técnicas da Secretaria Municipal de Ação Social. O conteúdo deste Projeto será operacionalizado dentro de uma metodologia interativa e participativa, onde o trabalho individual, e em grupo com oficinas socioeducativas.

A fiscalização, supervisão, orientação, acompanhamento das atividades realizadas, ficarão condicionadas ao repasse de verbas que ficará sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, (Secretaria Municipal de Ação Social/ Setor de Convênios) Conselho Municipal da Assistência Social e Entidades Conveniadas.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2.015.

Rosângela Deliberali Siqueira da Fonseca

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil
"Princesa Victoria" – APACHI- PV

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"
Avenida José Felício Castelano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF)
62.481.262/0001-72

Anexo:

Tabela 1 - Cronograma de Atividades Mensais:

Agenda 2015	Data
Renovação de inscrição e novas inscrições	Fevereiro
Planejamento e Estudo da Equipe Profissional	Fevereiro
Reunião com as famílias	3º Semana de Fevereiro
Início das Atividades com usuários	Fevereiro
Baile de carnaval	13 de Fevereiro
Fórum da Mulher	06 de março
Passeio no Museu da Tam.	26 de Março
Trabalhos sobre a Páscoa e Festa da Páscoa	30 de março a 02 de Abril
Homenagens as Mães	08 de maio
Passeio Cultura	28 de maio
Festa junina	19 de junho
Comemoração ao dia do Amigo	20 de julho
Passeio Cultural	23 de julho
Homenagem aos Pais	07 de agosto
Semana de Comemoração ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005	14 a 20 de setembro
Comemoração ao dia da Árvores	21 de Setembro
Passeio Cultural	22 de outubro
O dia internacional das pessoas com deficiência	03 de dezembro
Festa do Natal	18 de dezembro

Tabela 2 – Cronograma de Rotina Diária do Centro Dia de Referência:

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:00	Entrada de Funcionários	Entrada de Funcionários	Entrada de Funcionários	Entrada de Funcionários	Entrada de Funcionários
8:00	Entrada da 1º turma / Café da manhã	Entrada da 1º turma / Café da manhã	Entrada da 1º turma / Café da manhã	Entrada da 1º turma / Café da manhã	Entrada da 1º turma / Café da manhã
9:00	Entrada da 2º turma / Café da manhã e início das atividades da 1º turma (jogos educativos e recreativos).	Entrada da 2º turma / Café da manhã e início das atividades da 1º turma (jogos educativos e recreativos).	Entrada da 2º turma / Café da manhã e início das atividades da 1º turma (jogos educativos e recreativos).	Entrada da 2º turma / Café da manhã e início das atividades da 1º turma (jogos educativos e recreativos).	Entrada da 2º turma / Café da manhã e início das atividades da 1º turma (jogos educativos e recreativos).
10:00	Atividade Física (Alongamento)	Atividades de lazer	Atividade Física Alongamento e atividades para estimulação motora	Atividades Culturais	Atividades ao ar livre (passeios de rotinas diárias)
11:00	Atividades temáticas com monitoras	Até as 11h30 - Horário livre para leituras e informáticas.	Atividades temáticas com monitoras	Até as 11h30 - Horário livre para leituras e informáticas.	Atividades temáticas com monitoras
12:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00	Grupo com a Psicóloga	Atendimento Individual com equipe técnica	Grupo com a Assistente Social	Atendimento individual	Grupo com a Psicóloga
14:00	Aula de Braille/ Libras	Aula de Musica	Aula de Braille/ Libras	Aula de Informática	Palestras com temas diversos
14:45	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde
15:30	Saída 1º turma, 2º turma (jogos educativos e recreativos).	Saída 1º turma, 2º turma (jogos educativos e recreativos).	Saída 1º turma, 2º turma (jogos educativos e recreativos).	Saída 1º turma, 2º turma (jogos educativos e recreativos).	Saída 1º turma, 2º turma (jogos educativos e recreativos).
16:20	Saída 2º turma	Saída 2º turma	Saída 2º turma	Saída 2º turma	Saída 2º turma
17:00	Saída de Funcionários	Saída de Funcionários	Saída de Funcionários	Saída de Funcionários	Saída de Funcionários

OK

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"
Avenida José Felício Castetano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF) 62.481.262/0001-72

**TÍTULO DO PROJETO: Convivência e Fortalecimento de Vínculos
para crianças até 6 anos de idade e suas famílias, atendidas pela
APACHI -PV.**

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL : Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil
"Princesa Victoria"

CNPJ : 62.481.262/0001-72

ENDEREÇO : Avenida José Felício Castetano Nº 1700 - Vila Cristina - Rio Claro - SP

TELEFONE : (019) 3527-1461

E-MAIL : chi-pv@hotmail.com

RESPONSÁVEL LEGAL : Rosângela Deliberali Siqueira da Fonseca

R.G 9.986.555-5

CPF 028.025.598-50

II - FONTES DE RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

FONTE DE RECURSOS	VALORES (R\$)	FORMA DE REPASSE	DESTINO DA VERBA	TOTAL ANUAL
Associados	800,00	Mensal	Órtese, cadeira de rodas e de banho,	9.600,00
Promoções	2.000,00	Semestral	manutenção de equipamentos, tutores	4.000,00
TOTAL GERAL				10.600,00

APACHI - PV

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"
Avenida José Felício Castelano Nº 1700 - Fone: (019) 3527-1461 - Rio Claro - SP - CGC(MF) 62.481.262/0001-72

IV - CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

A APACHI-PV (Associação de pais e amigos do Centro de Habilitação Infantil - Princesa Victoria) surgiu em 1992 com a iniciativa dos pais que almejavam auxiliar as famílias e também proporcionar melhorias para o CHI.

Dentro do trabalho desenvolvido pela APACHI-PV, elencamos como prioridade o trabalho com as famílias, possibilitando meios para que as famílias expressem suas dificuldades, construindo soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

As famílias atendidas pela APACHI-PV em sua maioria são de baixo nível socioeconômico, cujas crianças são atendidas no Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria".

Especialmente as mães com crianças com deficiência na faixa etária até 06 anos, passam por grandes dificuldades emocionais e econômicas. As mães apresentam dificuldade em trabalhar porque na maioria dos casos, são a única cuidadora da criança e há necessidade em acompanhar o filho em atendimento médico e terapêutico.

Verificamos que as mães permanecem um período grande no CHI-PV aguardando os atendimentos, e há interesse em organizarem um trabalho de geração de renda, dentro do serviço, auxiliando as despesas da família, possibilitando que os filhos fiquem juntos.

A APACHI-PV desenvolve um trabalho junto ao Centro de Habilitação Infantil Princesa Victoria, que atende atualmente 650 crianças e adolescentes, residentes em Rio Claro e região (Itirapina, Analândia, Ipeúna, Corumbataí, Santa Gertrudes) com deficiência física, deficiência neuro-sensorial (perda auditiva, surdez, visão subnormal, cegueira, surdocegueira, múltipla deficiência), atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, fissura lábio-palatal, malformação congênita, artrite reumatóide juvenil, doenças progressivas, hemofilia, transtornos globais do desenvolvimento, síndromes, bebês de risco.

O CHI - PV conta com equipe formada por assistente social, fisioterapeutas, fonoaudiólogas, pedagogas, psicólogas, terapeuta ocupacional, educadora física, dentista, neurologista, fisiatra, ortopedista e equipe de apoio. São oferecidos atendimentos individuais e em grupos junto às crianças, adolescentes e sua família.

O Centro Habilitação Infantil Princesa Victoria de Rio Claro é mantido pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, Fundação Municipal de Saúde e conta com o auxílio da APACHI -PV (Associação de pais e amigos do Centro de Habilitação Infantil - Princesa Victoria).

O presente projeto visa ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a